



DISPENSA Nº 00018/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00028/2023

OBJETO: AQUISIÇÃO DE BRINDES PERSONALIZADOS PARA DISTRIBUIÇÃO ENTRE OS VEREADORES QUE COMPOEM A CÂMARA MUNICIPAL DE BAYEUX.

CONTRATADO: AF BRITO MOREIRA - EPP, CNPJ: 19.522.415/0001-53

CONTRATO Nº 00030/2023

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

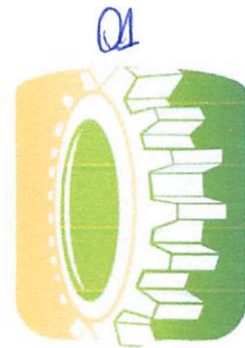
01.01 – CÂMARA MUNICIPAL DE BAYEUX

01.031.2001.2001 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES LEGISLATIVAS

3390.30.00.000 – MATERIAL DE CONSUMO

VALOR DO CONTRATO: R\$ 17.510,00

ASSINATURA: 02/10/2023 - VIGÊNCIA: 31/12/2023



SOLICITAÇÃO INICIAL

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Bayeux,

Venho por meio deste requerimento, no uso das prerrogativas que me foram conferidas, solicitar os bons préstimos de Vossa Excelência, no sentido de autorizar o setor competente a realizar o adequado procedimento licitatório, na modalidade pertinente, objetivando a AQUISIÇÃO DE BRINDES PERSONALIZADOS PARA DISTRIBUIÇÃO ENTRE OS VEREADORES QUE COMPOEM A CÂMARA MUNICIPAL DE BAYEUX.

Pugnamos pela contratação direta da empresa AF BRITO MOREIRA - EPP - CNPJ: 19.522.415/0001-53, para a prestação dos serviços solicitados uma vez que este apresentou a proposta de menor valor.

As condições para a prestação dos serviços e demais esclarecimentos para a contratação estarão apresentadas no Projeto Básico que segue em anexo. Apresentamos ainda em anexo documentação essencial para contratação bem como pesquisas de mercado para a comprovação exequibilidade de preço a ser contratado.

Certos de contarmos com imediata aprovação desta solicitação, indispensável a continuidade dos trabalhos desenvolvidos, ficamos a inteira disposição para maiores esclarecimentos que forem julgados necessários.

Atenciosamente,

Bayeux - PB, 02 de outubro de 2023.

JOSÉ OLÍMPIO DA SILVA FILHO
CHEFE DE GABINETE
CÂMARA MUNICIPAL DE BAYEUX

OFFICE OF THE ATTORNEY GENERAL
STATE OF ARIZONA
1000 W. WASHINGTON AVENUE



ARIZONA - 1997-98 BUDGET

Introduction

The following information is provided for your information and is not intended to constitute an offer of insurance or any other financial product. It is intended to provide you with information regarding the proposed budget for the State of Arizona for the fiscal year 1997-98.

Background

The proposed budget for the State of Arizona for the fiscal year 1997-98 is based on the assumption that the State will continue to receive the same level of federal funding as in the previous fiscal year. The proposed budget is based on the assumption that the State will continue to receive the same level of federal funding as in the previous fiscal year.

The proposed budget for the State of Arizona for the fiscal year 1997-98 is based on the assumption that the State will continue to receive the same level of federal funding as in the previous fiscal year. The proposed budget is based on the assumption that the State will continue to receive the same level of federal funding as in the previous fiscal year.

OFFICE OF THE ATTORNEY GENERAL

THE STATE OF ARIZONA
OFFICE OF THE ATTORNEY GENERAL
1000 W. WASHINGTON AVENUE
PHOENIX, ARIZONA 85003

ARIZONA - 1997-98 BUDGET

ARIZONA - 1997-98 BUDGET





TERMO DE REFERÊNCIA / PROJETO BÁSICO

DO OBJETO

AQUISIÇÃO DE BRINDES PERSONALIZADOS PARA DISTRIBUIÇÃO ENTRE OS VEREADORES QUE COMPOEM A CÂMARA MUNICIPAL DE BAYEUX.

JUSTIFICATIVA

Considerando a retomada das atividades legislativas neste segundo semestre e, visando estreitar as relações de fraternidade entre os membros da Casa Legislativa, busca-se a aquisição de brindes personalizados para a distribuição entre os vereadores que compõem a Câmara Municipal de Bayeux.

DA CONTRATAÇÃO

As características e especificações do objeto da referida contratação são:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
1	KIT CARTEIRA TRADICIONAL EM COURO LEGITIMO COM O BRASÃO DA REPÚBLICA CONTENDO 5 ITENS: UMA CARTEIRA TRADICIONAL EM COURO COM O BRASÃO, UM CHAVEIRO EM COURO, UM BOTON EM METAL, UM ADESIVO DE CARRO E UMA CÉDULA DE IDENTIFICAÇÃO	und	16	R\$ 260,00	R\$ 4.160,00
2	NECESSÁRIE EM COURO LEGITIMO COM O BRASÃO DA REPÚBLICA	und	19	R\$ 241,60	R\$ 4.590,40
3	PRENDEDOR DE GRAVATA EM METAL	und	16	R\$ 60,00	R\$ 960,00
4	AGENDA EM COURINO PERSONALIZADA COM CANETA	und	18	R\$ 90,00	R\$ 1.620,00
5	KIT CARTEIRA ENVELOPE EM COURO LEGITIMO COM O BRASÃO DA REPÚBLICA CONTENDO 5 ITENS: UMA CARTEIRA ENVELOPE EM COURO COM O BRASÃO, UM CHAVEIRO EM COURO, UM BOTON EM METAL, UM ADESIVO DE CARRO E UMA CÉDULA DE IDENTIFICAÇÃO.	und	03	R\$ 440,00	R\$ 1.320,00
6	GARRAFA TÉRMICA, CAPACIDADE DE 500 ML	und	19	R\$ 225,70	R\$ 4.288,30
7	PASTA EXECUTIVA EM COURO LEGITIMO COM O BRASÃO DA REPÚBLICA	und	1	R\$ 571,30	R\$ 571,30
TOTAL					R\$ 17.510,00

Содержание
1. Общие сведения
2. Описание

3. Технические характеристики
4. Заключение

№ п/п	Наименование	Единица измерения	Количество	Цена за единицу	Сумма
1	Материал	м	100	10000	1000000
2	Работа	шт	50	20000	1000000
3	Оборудование	шт	10	100000	1000000
4	Транспорт	шт	5	20000	100000
5	Инструменты	шт	100	10000	1000000
6	Земельный участок	га	1	1000000	1000000
7	Проектная документация	шт	1	100000	100000
8	Экспертиза	шт	1	100000	100000
9	Смета	шт	1	100000	100000
10	Итого				6000000

Сумма в прописных числах: шесть миллионов рублей

Сумма в прописных числах: шесть миллионов рублей

Составлено в г. Москва

Составлено в г. Москва

Составлено в г. Москва

Составлено в г. Москва

Составлено в г. Москва

Составлено в г. Москва

Составлено в г. Москва

Составлено в г. Москва

Составлено в г. Москва

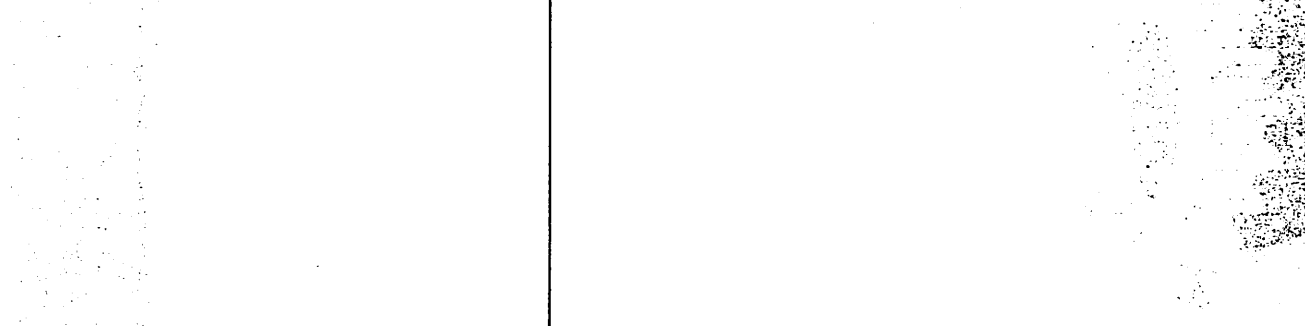
Составлено в г. Москва

Составлено в г. Москва

Составлено в г. Москва

Составлено в г. Москва

Составлено в г. Москва





DO TRATAMENTO DIFERENCIADO PARA ME/EPP

Salienta-se que na referida contratação, não será concedido o tratamento diferenciado e simplificado para as Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, nos termos das disposições contidas nos Arts. 47 e 48. da Lei Complementar nº 123/2006, visto estarem presentes, isolada ou simultaneamente, as situações previstas nos incisos II e III, do Art. 49, do mesmo diploma legal.

A participação no certame, portanto, deverá ser aberta a quaisquer interessados, inclusive as Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Equiparados, nos termos da legislação vigente.

DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

Efetuar o pagamento relativo ao objeto contratado efetivamente realizado, de acordo com as cláusulas do respectivo contrato ou outros instrumentos hábeis.

Proporcionar ao Contratado todos os meios necessários para a fiel execução do objeto da presente contratação, nos termos do correspondente instrumento de ajuste.

Notificar o Contratado sobre qualquer irregularidade encontrada quanto à qualidade dos produtos ou serviços, exercendo a mais ampla e completa fiscalização, o que não exime o Contratado de suas responsabilidades pactuadas e preceitos legais.

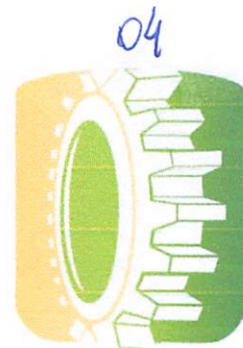
Designar representantes com atribuições de Gestor e Fiscal deste contrato, nos termos da norma vigente, especialmente para acompanhar e fiscalizar a sua execução, respectivamente, permitida a contratação de terceiros para assistência e subsídio de informações pertinentes a essas atribuições

DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

Executar devidamente o fornecimento descrito na Cláusula correspondente do presente contrato, dentro dos melhores parâmetros de qualidade estabelecidos para o ramo de atividade relacionada ao objeto contratual, com observância aos prazos estipulados;

Responsabilizar-se por todos os ônus e obrigações concernentes à legislação fiscal, civil, tributária e trabalhista, bem como por todas as despesas e compromissos assumidos, a qualquer título, perante seus fornecedores ou terceiros em razão da execução do objeto contratado;

Manter preposto capacitado e idôneo, aceito pelo Contratante, quando da execução do contrato, que o represente integralmente em todos os seus atos;



Permitir e facilitar a fiscalização do Contratante devendo prestar os informes e esclarecimentos solicitados;

Será responsável pelos danos causados diretamente ao Contratante ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado;

Não ceder, transferir ou subcontratar, no todo ou em parte, o objeto deste instrumento, sem o conhecimento e a devida autorização expressa do Contratante;

Manter, durante a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de regularidade e qualificação exigidas no respectivo processo de contratação direta, apresentando ao Contratante os documentos necessários, sempre que solicitado.

DO PRAZO E DA VIGÊNCIA

A entrega dos itens contratados deverá ocorrer em até 15 (quinze) dias da ordem de fornecimento / ordem de pedido.

O prazo de vigência do contrato será determinado: até o final do exercício financeiro, a partir da data da assinatura do presente instrumento contratual, e será adstrito a vigência do respectivo crédito orçamentário, nos termos do artigo 57 da Lei nº 8.666, de 1993.

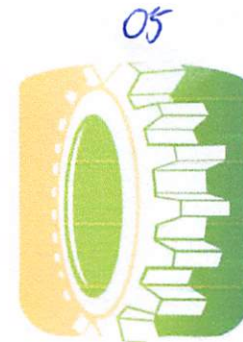
DO REAJUSTAMENTO

Os preços contratados são fixos e irrealizáveis no prazo de um ano.

Dentro do prazo de vigência do contrato e mediante solicitação do Contratado, os preços poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, na mesma proporção da variação verificada no IPCA-IBGE acumulado, tomando-se por base o mês de apresentação da assinatura do contrato, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o Contratante pagará ao Contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente



tão logo seja divulgado o índice definitivo. Fica o Contratado obrigado a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.

Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.

Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

O reajuste poderá ser realizado por apostilamento.

DO PAGAMENTO

O pagamento será realizado mediante processo regular e em observância às normas e procedimentos adotados pelo Contratante, da seguinte maneira: Para ocorrer no prazo de trinta dias, contados do período de adimplemento de cada parcela.

DA VERIFICAÇÃO DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA E ECONÔMICO-FINANCEIRA

Se necessária a verificação da qualificação técnica e econômico-financeira do licitante, a relação dos documentos essenciais limitar-se-á a definida nos Arts. 30 e 31 da Lei 8.666/93.

DO CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

Executada a presente contratação e observadas as condições de adimplemento das obrigações pactuadas, os procedimentos e prazos para receber o seu objeto pelo Contratante obedecerão, conforme o caso, às disposições dos Arts. 73 a 76, da Lei 8.666/93.

DOS PROCEDIMENTOS DE FISCALIZAÇÃO E GERENCIAMENTO

Serão designados pelo Contratante representantes com atribuições de Gestor e Fiscal do contrato, nos termos da norma vigente, especialmente para acompanhar e fiscalizar a sua execução, respectivamente, permitida a contratação de terceiros para assistência e subsídio de informações pertinentes a essas atribuições.

DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS



A recusa injusta em deixar de cumprir as obrigações assumidas e preceitos legais, sujeitará o Contratado, garantida a prévia defesa, às seguintes penalidades previstas nos Arts. 86 e 87 da Lei 8.666/93: a – advertência; b – multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato por dia de atraso na entrega, no início ou na execução do objeto da contratação; c – multa de 10% (dez por cento) sobre o valor contratado pela inexecução total ou parcial do contrato; d – suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo de até 02 (dois) anos; e – declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade; f – simultaneamente, qualquer das penalidades cabíveis fundamentadas na Lei 8.666/93.

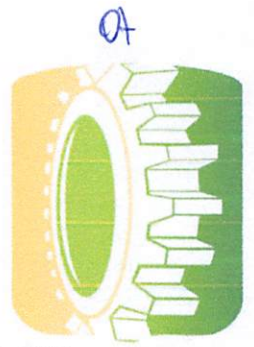
Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido no prazo de 15 dias após a comunicação ao Contratado, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que o Contratado vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando for o caso, cobrado judicialmente.

Após a aplicação de quaisquer das penalidades previstas, realizar-se-á comunicação escrita ao Contratado, e publicado na imprensa oficial, excluídas as penalidades de advertência e multa de mora quando for o caso, constando o fundamento legal da punição, informando ainda que o fato será registrado no cadastro correspondente.

DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA

Nos casos de eventuais atrasos de pagamento nos termos deste instrumento, e desde que o Contratado não tenha concorrido de alguma forma para o atraso, será admitida a compensação financeira, devida desde a data limite fixada para o pagamento até a data correspondente ao efetivo pagamento da parcela. Os encargos moratórios devidos em razão do atraso no pagamento serão calculados com utilização da seguinte fórmula: $EM = N \times VP \times I$, onde: EM = encargos moratórios; N = número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; VP = valor da parcela a ser paga; e I = índice de compensação financeira, assim apurado: $I = (TX \div 100) \div 365$, sendo TX = percentual do IPCA-IBGE acumulado nos últimos doze meses ou, na sua falta, um novo índice adotado pelo Governo Federal que o substitua. Na hipótese do referido índice estabelecido para a compensação financeira venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

Atenciosamente,



Bayeux - PB, 02 de outubro de 2023.

JOSÉ OLÍMPIO DA SILVA FILHO
CHEFE DE GABINETE
CÂMARA MUNICIPAL DE BAYEUX

1. The first part of the document
is a list of names and addresses
of the members of the committee.

2. The second part of the document
is a list of names and addresses
of the members of the committee.

1. The first part of the document
is a list of names and addresses
of the members of the committee.

1. The first part of the document
is a list of names and addresses
of the members of the committee.

1. The first part of the document
is a list of names and addresses
of the members of the committee.



MAPA DE APURAÇÃO DE PREÇOS

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	AF BRITO MOREIRA VALOR UNITARIO	ISAAC ARESTIDES DE CARVALHO VALOR UNITARIO	MIGUEL MORAES FILHO 07925912405 VALOR UNITARIO
1	KIT CARTEIRA TRADICIONAL EM COURO LEGITIMO COM O BRASÃO DA REPÚBLICA CONTENDO 5 ITENS: UMA CARTEIRA TRADICIONAL EM COURO COM O BRASÃO, UM CHAVEIRO EM COURO, UM BOTON EM METAL, UM ADESIVO DE CARRO E UMA CÉDULA DE IDENTIFICAÇÃO	und	16	R\$ 260,00	R\$ 263,20	R\$ 265,00
2	NECESSÁRIE EM COURO LEGITIMO COM O BRASÃO DA REPÚBLICA	und	19	R\$ 241,60	R\$ 257,90	R\$ 261,50
3	PRENDEDOR DE GRAVATA EM METAL	und	16	R\$ 60,00	R\$ 62,10	R\$ 66,90
4	AGENDA EM COURINO PERSONALIZADA COM CANETA	und	18	R\$ 90,00	R\$ 91,00	R\$ 94,00
5	KIT CARTEIRA ENVELOPE EM COURO LEGITIMO COM O BRASÃO DA REPÚBLICA CONTENDO 5 ITENS: UMA CARTEIRA ENVELOPE EM COURO COM O BRASÃO, UM CHAVEIRO EM COURO, UM BOTON EM METAL, UM ADESIVO DE CARRO E UMA CÉDULA DE IDENTIFICAÇÃO.	und	03	R\$ 440,00	R\$ 444,00	R\$ 449,30
6	GARRAFA TÉRMICA, CAPACIDADE DE 500 ML	und	19	R\$ 225,70	R\$ 257,35	R\$ 260,19
7	PASTA EXECUTIVA EM COURO LEGITIMO COM O BRASÃO DA REPÚBLICA	und	1	R\$ 571,30	R\$ 573,90	R\$ 581,00

JOSÉ OLÍMPIO DA SILVA FILHO
CHEFE DE GABINETE
CÂMARA MUNICIPAL DE BAYEUX

FORMA DE REGISTRO DE VOTACIONES



NUMERO DE IDENTIFICACION	FECHA DE VOTACION	TIPO DE VOTACION	TIPO DE VOTO	TIPO DE VOTACION	TIPO DE VOTO	TIPO DE VOTACION	TIPO DE VOTO
123456789	2023-10-25	Presidencial	0001	0001	0001	0001	0001
123456789	2023-10-25	Parlamentaria	0002	0002	0002	0002	0002
123456789	2023-10-25	Regional	0003	0003	0003	0003	0003

[Handwritten signature]

SECRETARIA DE ESTADO DE LA PRESIDENCIA

SECRETARIA DE ESTADO DE LA PRESIDENCIA

SECRETARIA DE ESTADO DE LA PRESIDENCIA



AF Brito Moreira - EPP
Avenida 07 de Setembro, 02 - Sala
Centro / CEP: 48450-000 Cipó-BA
CNPJ: 19.522.415/0001-53

09

COTAÇÃO DE PREÇO

Razão Social: AF BRITO MOREIRA - EPP

CNPJ: 19.522.415/0001-53

Telefone: (75)3435-1215 /98252-8961

Endereço: AVENIDA 07 DE SETEMBRO, Nº 02, CENTRO, CIPÓ-BA, CEP:48450-000

ITEM	QUANT	UNID.	DESCRIÇÃO MINUCIOSA DA COMPRA	Valor R\$	
				Unitário	Total
1.	16	UN	KIT CARTEIRA TRADICIONAL EM COURO LEGITIMO COM O BRASÃO DA REPÚBLICA CONTENDO 5 ITENS: UMA CARTEIRA TRADICIONAL EM COURO COM O BRASÃO, UM CHAVEIRO EM COURO, UM BOTON EM METAL, UM ADESIVO DE CARRO E UMA CÉDULA DE IDENTIFICAÇÃO.	260,00	4.160,00
2.	19	UN	NECESSÁRIE EM COURO LEGITIMO COM O BRASÃO DA REPÚBLICA	241,60	4.590,40
3.	16	UN	PRENDEDOR DE GRAVATA EM METAL	60,00	960,00
4.	18	UN	AGENDA EM COURINO PERSONALIZADA COM CANETA	90,00	1.620,00
5.	03	UN	KIT CARTEIRA ENVELOPE EM COURO LEGITIMO COM O BRASÃO DA REPÚBLICA CONTENDO 5 ITENS: UMA CARTEIRA ENVELOPE EM COURO COM O BRASÃO, UM CHAVEIRO EM COURO, UM BOTON EM METAL, UM ADESIVO DE CARRO E UMA CÉDULA DE IDENTIFICAÇÃO.	440,00	1.320,00
6.	19	UN	GARRAFA TÉRMICA, CAPACIDADE DE 500 ML	225,70	4.288,30
7.	01	UN	PASTA EXECUTIVA EM COURO LEGITIMO COM O BRASÃO DA REPÚBLICA	571,30	571,30
				TOTAL R\$	17.510,00

Em atenção à Câmara Municipal de Bayeux - PB, 02 de Julho de 2023.

Agencor Felipe Brito Moreira
19.522.415/0001-53
AF Brito Moreira-EPP
AV Sete de Setembro, Nº 02-Sala
Centro-Cep: 48.450-000
Cipó-Ba

ISAAC ARESTIDES DE CARVALHO
 CNPJ: 30.661.543/0001-10
 ENDEREÇO: RUA D. PEDRO II, Nº 22
 CEP: 48.460-000
 NOVA SOURE -BAHIA

CÂMARA MUNICIPAL DE BAYEUX
 ESTADO DA PARAÍBA

COTAÇÃO DE PREÇOS

NOVA SOURE-BA, 01/08/2023

ESPECIFICAÇÃO DOS ITENS A SEREM COTADOS

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	KIT CARTEIRA TRADICIONAL EM COURO LEGITIMO COM O BRASÃO DA REPÚBLICA CONTENDO 5 ITENS: UMA CARTEIRA TRADICIONAL EM COURO COM O BRASÃO, UM CHAVEIRO EM COURO, UM BOTON EM METAL, UM ADESIVO DE CARRO E UMA CÉDULA DE IDENTIFICAÇÃO.	16	263,20	4.211,20
2	NECESSÁRIE EM COURO LEGITIMO COM O BRASÃO DA REPÚBLICA	19	257,90	4.900,10
3	PRENDEDOR DE GRAVATA EM METAL	16	62,10	993,60
4	AGENDA EM COURINO PERSONALIZADA COM CANETA	18	91,00	1.638,00
5	KIT CARTEIRA ENVELOPE EM COURO LEGITIMO COM O BRASÃO DA REPÚBLICA CONTENDO 5 ITENS: UMA CARTEIRA ENVELOPE EM COURO COM O BRASÃO, UM CHAVEIRO EM COURO, UM BOTON EM METAL, UM ADESIVO DE CARRO E UMA CÉDULA DE IDENTIFICAÇÃO.	03	444,00	1.332,00
6	GARRAFA TÉRMICA, CAPACIDADE DE 500 ML	19	257,35	4.889,65
7	PASTA EXECUTIVA EM COURO LEGITIMO COM O BRASÃO DA REPÚBLICA	01	573,90	573,90
			VALOR TOTAL R\$	18.538,45

VALIDADE DA
 DE 60 DIAS

PROPOSTA

ISAAC ARISTIDES DE CARVALHO
 CNPJ: 30.661.543/0001-10
 ENDEREÇO: RUA D PEDRO II, Nº22
 CEP:48.460-000
 NOVA SOURE-BA

Carimbo e/ou assinatura

MIGUEL MORAES FILHO 07925912405

CNPJ: 42.125.931/0001-66

ENDEREÇO: AVENIDA DOM ANTONIO BRANDÃO, Nº218, ANDAR 1

CEP: 57051-190

MACEIÓ - AL

CARTA DE COTAÇÃO DE PREÇOS


OBJETO: Aquisição de produtos e acessórios de identificação institucional para atender as necessidades da Câmara Municipal de Bayeux - PB.

ITEM	QUANT	UNID.	DESCRIÇÃO DA COMPRA	Valor R\$	
				Unitário	Total
1.	16	UN	KIT CARTEIRA TRADICIONAL EM COURO LEGITIMO COM O BRASÃO DA REPÚBLICA CONTENDO 5 ITENS: UMA CARTEIRA TRADICIONAL EM COURO COM O BRASÃO, UM CHAVEIRO EM COURO, UM BOTON EM METAL, UM ADESIVO DE CARRO E UMA CÉDULA DE IDENTIFICAÇÃO.	265,00	4.240,00
2.	19	UN	NECESSÁRIE EM COURO LEGITIMO COM O BRASÃO DA REPÚBLICA	261,50	4.968,50
3.	16	UN	PRENDEDOR DE GRAVATA EM METAL	66,90	1.070,40
4.	18	UN	AGENDA EM COURINO PERSONALIZADA COM CANETA	94,00	1.692,00
5.	03	UN	KIT CARTEIRA ENVELOPE EM COURO LEGITIMO COM O BRASÃO DA REPÚBLICA CONTENDO 5 ITENS: UMA CARTEIRA ENVELOPE EM COURO COM O BRASÃO, UM CHAVEIRO EM COURO, UM BOTON EM METAL, UM ADESIVO DE CARRO E UMA CÉDULA DE IDENTIFICAÇÃO.	449,30	1.347,90
6.	19	UN	GARRAFA TÉRMICA, CAPACIDADE DE 500 ML	260,19	4.943,61
7.	01	UN	PASTA EXECUTIVA EM COURO LEGITIMO COM O BRASÃO DA REPÚBLICA	581,00	581,00
				TOTAL R\$ 18.843,41	

Valor total de R\$ 18.843,41 (Dezoito mil, oitocentos e quarenta e três reais, quarenta e um centavos).

Validade da proposta 60 (sessenta) dias

Maceió – AL, 03 de Agosto de 2023


MIGUEL MORAES FILHO 07925912405
CNPJ: 42.125.931/0001-66
END: AV. DOM ANTONIO BRANDÃO, Nº218. ANDAR 1
CEP:57051-190
MACEIÓ - AL

Assinatura do Responsável

E-mail: contato.financeiomm@yahoo.com

ANEXO Nº 01 DE 1982

SECRETARIA DE ECONOMIA E FINANÇAS
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
1982

ANEXO Nº 01 DE 1982

ANEXO Nº 01 DE 1982 (ANEXO Nº 01 DE 1982)

ANEXO Nº 01 DE 1982 (ANEXO Nº 01 DE 1982)

			ANEXO Nº 01 DE 1982		
ITEM	UNIDADE	TIPO	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	01	RM	COM O SERVIÇO DE RESERVAÇÃO	200'00	200'00
02	02	RM	SERVÍÇO DE RESERVAÇÃO DE 200	300'00	4'800'00
03	03	RM	SERVÍÇO DE RESERVAÇÃO DE 200	400'00	13'600'00
04	04	RM	SERVÍÇO DE RESERVAÇÃO DE 200	600'00	1'680'00
05	05	RM	SERVÍÇO DE RESERVAÇÃO DE 200	800'00	1'040'00
06	06	RM	SERVÍÇO DE RESERVAÇÃO DE 200	1'000'00	1'000'00
07	07	RM	SERVÍÇO DE RESERVAÇÃO DE 200	1'200'00	1'560'00
TOTAL				1'000'00	1'000'00

ANEXO Nº 01 DE 1982 (ANEXO Nº 01 DE 1982)

SECRETARIA DE ECONOMIA E FINANÇAS

SECRETARIA DE ECONOMIA E FINANÇAS
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
1982



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: AF BRITO MOREIRA
CNPJ: 19.522.415/0001-53

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 11:29:07 do dia 05/09/2023 <hora e data de Brasília>.

Válida até 03/03/2024.

Código de controle da certidão: **C59F.650F.ECC1.0C88**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

**GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA****SECRETARIA DA FAZENDA**

Certidão Negativa de Débitos Tributários

(Emitida para os efeitos dos arts. 113 e 114 da Lei 3.956 de 11 de dezembro de 1981 - Código Tributário do Estado da Bahia)

Certidão Nº: 20234462235

RAZÃO SOCIAL AF BRITO MOREIRA	
INSCRIÇÃO ESTADUAL 114.287.214	CNPJ 19.522.415/0001-53

Fica certificado que não constam, até a presente data, pendências de responsabilidade da pessoa física ou jurídica acima identificada, relativas aos tributos administrados por esta Secretaria.

Esta certidão engloba todos os seus estabelecimentos quanto à inexistência de débitos, inclusive os inscritos na Dívida Ativa, de competência da Procuradoria Geral do Estado, ressalvado o direito da Fazenda Pública do Estado da Bahia cobrar quaisquer débitos que vierem a ser apurados posteriormente.

Emitida em 04/08/2023, conforme Portaria nº 918/99, sendo válida por 60 dias, contados a partir da data de sua emissão.

**AUTENTICIDADE DESTA DOCUMENTO PODE SER COMPROVADA NAS INSPETORIAS FAZENDÁRIA
OU VIA INTERNET, NO ENDEREÇO <http://www.sefaz.ba.gov.br>**

Válida com a apresentação conjunta do cartão original de inscrição no CPF ou no CNPJ da
Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda.

ΕΠΙΣΤΗΜΟΝΙΚΟ ΚΑΙ ΠΕΔΑΓΩΓΙΚΟ ΠΡΟΓΡΑΜΜΑ ΤΗΣ ΕΡΕΥΝΑΣ
ΣΤΟΝ ΠΛΗΘΟΣ ΚΑΙ ΣΤΗΝ ΕΚΠΑΙΔΕΥΣΗ ΤΗΣ ΕΡΕΥΝΑΣ

ΟΡΓΑΝΙΣΜΟΣ ΕΡΕΥΝΑΣ ΚΑΙ ΠΕΔΑΓΩΓΙΚΗΣ ΠΡΟΓΡΑΜΜΑΤΟΣ
ΥΠΕΥΘΥΝΟΣ ΔΕΥΤΕΡΟΒΑΘΜΙΑΣ ΕΚΠΑΙΔΕΥΣΗΣ ΚΑΙ ΤΕΧΝΟΛΟΓΙΑΣ

ΕΠΙΣΤΗΜΟΝΙΚΟ ΚΑΙ ΠΕΔΑΓΩΓΙΚΟ ΠΡΟΓΡΑΜΜΑ ΤΗΣ ΕΡΕΥΝΑΣ
ΣΤΟΝ ΠΛΗΘΟΣ ΚΑΙ ΣΤΗΝ ΕΚΠΑΙΔΕΥΣΗ ΤΗΣ ΕΡΕΥΝΑΣ

ΕΠΙΣΤΗΜΟΝΙΚΟ ΚΑΙ ΠΕΔΑΓΩΓΙΚΟ ΠΡΟΓΡΑΜΜΑ ΤΗΣ ΕΡΕΥΝΑΣ
ΣΤΟΝ ΠΛΗΘΟΣ ΚΑΙ ΣΤΗΝ ΕΚΠΑΙΔΕΥΣΗ ΤΗΣ ΕΡΕΥΝΑΣ

ΕΠΙΣΤΗΜΟΝΙΚΟ ΚΑΙ ΠΕΔΑΓΩΓΙΚΟ ΠΡΟΓΡΑΜΜΑ ΤΗΣ ΕΡΕΥΝΑΣ
ΣΤΟΝ ΠΛΗΘΟΣ ΚΑΙ ΣΤΗΝ ΕΚΠΑΙΔΕΥΣΗ ΤΗΣ ΕΡΕΥΝΑΣ

ΕΠΙΣΤΗΜΟΝΙΚΟ ΚΑΙ ΠΕΔΑΓΩΓΙΚΟ ΠΡΟΓΡΑΜΜΑ ΤΗΣ ΕΡΕΥΝΑΣ	ΕΠΙΣΤΗΜΟΝΙΚΟ ΚΑΙ ΠΕΔΑΓΩΓΙΚΟ ΠΡΟΓΡΑΜΜΑ ΤΗΣ ΕΡΕΥΝΑΣ
ΕΠΙΣΤΗΜΟΝΙΚΟ ΚΑΙ ΠΕΔΑΓΩΓΙΚΟ ΠΡΟΓΡΑΜΜΑ ΤΗΣ ΕΡΕΥΝΑΣ	ΕΠΙΣΤΗΜΟΝΙΚΟ ΚΑΙ ΠΕΔΑΓΩΓΙΚΟ ΠΡΟΓΡΑΜΜΑ ΤΗΣ ΕΡΕΥΝΑΣ

ΕΠΙΣΤΗΜΟΝΙΚΟ ΚΑΙ ΠΕΔΑΓΩΓΙΚΟ ΠΡΟΓΡΑΜΜΑ ΤΗΣ ΕΡΕΥΝΑΣ

ΕΠΙΣΤΗΜΟΝΙΚΟ ΚΑΙ ΠΕΔΑΓΩΓΙΚΟ ΠΡΟΓΡΑΜΜΑ ΤΗΣ ΕΡΕΥΝΑΣ
ΣΤΟΝ ΠΛΗΘΟΣ ΚΑΙ ΣΤΗΝ ΕΚΠΑΙΔΕΥΣΗ ΤΗΣ ΕΡΕΥΝΑΣ

ΕΠΙΣΤΗΜΟΝΙΚΟ ΚΑΙ ΠΕΔΑΓΩΓΙΚΟ ΠΡΟΓΡΑΜΜΑ ΤΗΣ ΕΡΕΥΝΑΣ

ΕΠΙΣΤΗΜΟΝΙΚΟ ΚΑΙ ΠΕΔΑΓΩΓΙΚΟ ΠΡΟΓΡΑΜΜΑ ΤΗΣ ΕΡΕΥΝΑΣ

ΕΠΙΣΤΗΜΟΝΙΚΟ ΚΑΙ ΠΕΔΑΓΩΓΙΚΟ ΠΡΟΓΡΑΜΜΑ ΤΗΣ ΕΡΕΥΝΑΣ

ΕΠΙΣΤΗΜΟΝΙΚΟ ΚΑΙ ΠΕΔΑΓΩΓΙΚΟ ΠΡΟΓΡΑΜΜΑ ΤΗΣ ΕΡΕΥΝΑΣ



PREFEITURA MUNICIPAL CIPÓ
tributos.cipoba@yahoo.com
PRAÇA JURACY MAGALHAES, S/N - CENTRO
CIPÓ - BA - CEP: 48450-000
FONE(S): (75)3435-1023 CNPJ/MF: 13.808.936/0001-95

14

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO

Nº 000621/2023

Nome/Razão Social: **AF BRITO MOREIRA - EPP**
Nome Fantasia: **THERMAS METAL E COURO**
Inscrição Municipal: **000000932** CPF/CNPJ: **19.522.415/0001-53**
Endereço: **AV Sete de Setembro, 02 SALA CENTRO**
CIPÓ - BA - CEP: 48450-000

RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA MUNICIPAL COBRAR QUAISQUER DÉBITOS QUE VIEREM A SER APURADOS POSTERIORMENTE, É CERTIFICADO QUE, ATÉ A PRESENTE DATA **NÃO CONSTAM DÉBITOS TRIBUTÁRIOS DO CONTRIBUINTE ACIMA CITADO PARA COM ESTE MUNICÍPIO.**

Observação:

Esta Certidão foi emitida em 04/09/2023 com base no Código Tributário Nacional, lei nº 5.172/66.

Certidão válida até: **04/10/2023**

Código de controle da certidão: **1100038569**

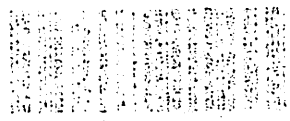
Antônio Carlos C. Albuquerque
Chefe do setor de Tributos
Decreto nº 20/2021



Emis: ERNANDO

Atenção: Qualquer rasura tornará o presente documento nulo.

универсальный документ бухгалтерского учета

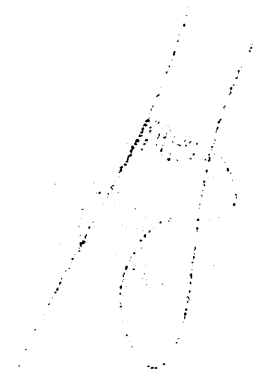


1999-01-01 1000000000

00000000000000000000

00000000000000000000

00000000000000000000



.....
.....
.....
.....
.....

.....
.....
.....

.....
.....
.....
.....
.....

0000000000

00000000000000000000

.....
.....
.....
.....

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 19.522.415/0001-53
Razão Social: AF BRITO MOREIRA
Endereço: AVE SETE DE SETEMBRO 02 SALA / CENTRO / CIPO / BA / 48450-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

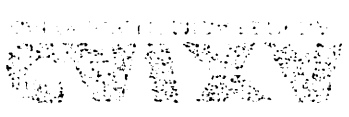
O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 11/09/2023 a 10/10/2023

Certificação Número: 2023091119335297586205

Informação obtida em 20/09/2023 11:04:48

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

1. **Nombre del beneficiario:** _____
 2. **Identificación del beneficiario:** _____
 3. **Fecha de nacimiento:** _____
 4. **Sexo:** _____
 5. **Profesión:** _____
 6. **Dirección:** _____
 7. **Ciudad:** _____
 8. **País:** _____
 9. **Estado:** _____
 10. **Municipio:** _____
 11. **Código Postal:** _____
 12. **Teléfono:** _____
 13. **Correo Electrónico:** _____
 14. **Fecha de Emisión:** _____
 15. **Fecha de Caducidad:** _____
 16. **Observaciones:** _____
 17. **Firma del Beneficiario:** _____
 18. **Firma del Emisor:** _____
 19. **Caratula:** _____
 20. **Logo:** 





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: AF BRITO MOREIRA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 19.522.415/0001-53
Certidão n°: 33271928/2023
Expedição: 07/07/2023, às 14:21:28
Validade: 03/01/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **AF BRITO MOREIRA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **19.522.415/0001-53**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

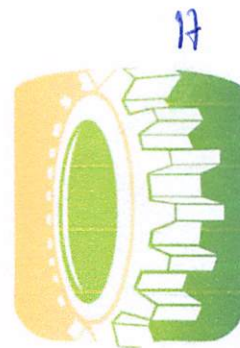
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

1. DO OBJETO

Tem a presente exposição de motivos o objetivo de esclarecer, em consonância com a legislação vigente, as razões da contratação direta, da empresa **AF BRITO MOREIRA - EPP, CNPJ: 19.522.415/0001-53**, para a AQUISIÇÃO DE BRINDES PERSONALIZADOS PARA DISTRIBUIÇÃO ENTRE OS VEREADORES QUE COMPOEM A CÂMARA MUNICIPAL DE BAYEUX.

2. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

2.1. Considerando a retomada das atividades legislativas neste segundo semestre e, visando estreitar as relações de fraternidade entre os membros da Casa Legislativa, buscase a aquisição de brindes personalizados para a distribuição entre os vereadores que compõem a Câmara Municipal de Bayeux.

3. JUSTIFICATIVA DA ESCOLHA DO EXECUTANTE

Frente à necessidade apresentada, a escolha da proponente se deu em virtude da apresentação do menor valor proposto para a resolução do problema apresentado.

4. DA JUSTIFICATIVA DO PREÇO

A proposta para fornecimento dos itens solicitados, apresentada pelo proponente a ser contratado espelha o menor valor dentre as propostas colhidas no mercado a partir de consulta a potenciais fornecedores.

O preço ofertado demonstra razoabilidade e guarda consonância com os preços praticados no mercado. Como pudemos observar a partir dos orçamentos coletados para tal finalidade.

5. DO FUNDAMENTO LEGAL

Tendo em vista que a regra da obrigatoriedade de licitar não é absoluta, contemplando

1. 1950-1951
2. 1952-1953
3. 1954-1955

1. 1956-1957
2. 1958-1959
3. 1960-1961

1. 1962-1963
2. 1964-1965

1. 1966-1967
2. 1968-1969

1. 1970-1971
2. 1972-1973

1. 1974-1975
2. 1976-1977

1. 1978-1979
2. 1980-1981

1. 1982-1983
2. 1984-1985

1. 1986-1987
2. 1988-1989

1. 1990-1991
2. 1992-1993

1. 1994-1995
2. 1996-1997

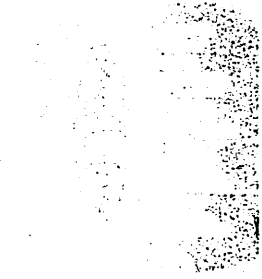
1. 1998-1999
2. 2000-2001

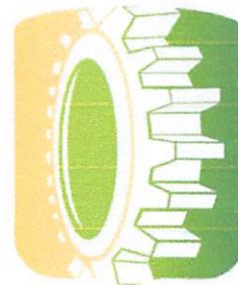
1. 2002-2003
2. 2004-2005

1. 2006-2007
2. 2008-2009

1. 2010-2011
2. 2012-2013

1. 2014-2015
2. 2016-2017
3. 2018-2019
4. 2020-2021





exceções, as quais a própria legislação pertinente enumera. A contratação em tela poderá ser acobertada pela DISPENSA DE LICITAÇÃO, nos termos do art. 24, inciso II, da Lei 8.666/93, o qual citamos:

Art. 24. É dispensável a licitação: quando houver inviabilidade de competição, em especial:

(...).

II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez.

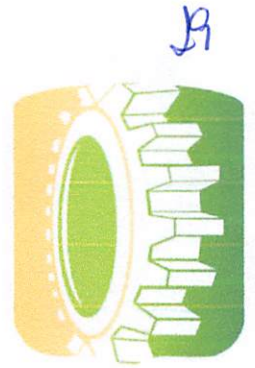
6. DA CONCLUSÃO

Por tudo o que foi exposto, temos a convicção de que a melhor escolha esta Casa Legislativa é a contratação da Empresa AF BRITO MOREIRA - EPP, CNPJ: 19.522.415/0001-53, para a execução da demanda contida no projeto básico outrora apresentado, pelo valor proposto.

Por fim, encaminha-se o processo para a tesouraria para consulta acerca da disponibilidade orçamentária.

Bayeux/PB, 02 de outubro de 2023.

JOSÉ OLÍMPIO DA SILVA FILHO
CHEFE DE GABINETE
CÂMARA MUNICIPAL DE BAYEUX



DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA

REFERENCIA: PROCESSO LICITATÓRIO

OBJETO: AQUISIÇÃO DE BRINDES PERSONALIZADOS PARA DISTRIBUIÇÃO ENTRE OS VEREADORES QUE COMPOEM A CÂMARA MUNICIPAL DE BAYEUX.

DECLARAÇÃO

Conforme solicitado, declaramos haver disponibilidade orçamentária para execução do objeto relativo à contratação em tela:

01.01 – CÂMARA MUNICIPAL DE BAYEUX; 01.031.2001.2001 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES LEGISLATIVA; 3390.30.00.000 – MATERIAL DE CONSUMO.

Atenciosamente,

Bayeux - PB, 02 de outubro de 2023.

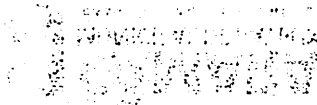

EVELINE DAYSE CORREIA LIMA FERNANDES

TESOUREIRA

CÂMARA MUNICIPAL DE BAYEUX

1. 2. 3.

4. 5. 6.



СЕРТИФИКАТ

№ 123456789

НАЦИОНАЛЬНЫЙ ЦЕНТР ЗАЩИТЫ ПРАВ ПОТРЕБИТЕЛЕЙ

Москва - ул. ...

г. Москва

СЕРТИФИКАТ ПОДТВЕРЖДАЕТ, ЧТО ПРЕДСТАВЛЕННЫЕ НАМ ПРОДУКТЫ И УСЛУГИ ОТВЕЧАЮТ ТРЕБОВАНИЯМ СТАНДАРТА ИСО 9001:2015

по отношению к продукции и услугам.

Срок действия сертификата - до 31.12.2025 г.

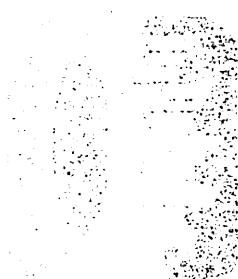
ДИПОЛОМ

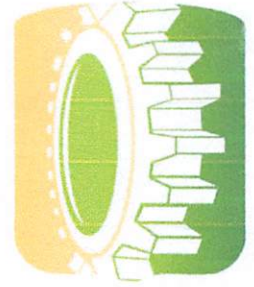
ОГЛАВЛЕНИЕ

1. 2. 3.

ДИПОЛОМ

1. 2. 3. 4. 5. 6. 7. 8. 9. 10. 11. 12. 13. 14. 15. 16. 17. 18. 19. 20. 21. 22. 23. 24. 25. 26. 27. 28. 29. 30. 31. 32. 33. 34. 35. 36. 37. 38. 39. 40. 41. 42. 43. 44. 45. 46. 47. 48. 49. 50. 51. 52. 53. 54. 55. 56. 57. 58. 59. 60. 61. 62. 63. 64. 65. 66. 67. 68. 69. 70. 71. 72. 73. 74. 75. 76. 77. 78. 79. 80. 81. 82. 83. 84. 85. 86. 87. 88. 89. 90. 91. 92. 93. 94. 95. 96. 97. 98. 99. 100.





GABINETE DA PRESIDÊNCIA

DESPACHO DE APROVAÇÃO e AUTORIZAÇÃO

Inicialmente, em sendo analisados a SOLICITAÇÃO INICIAL E TERMO DE REFERÊNCIA referentes a contratação solicitada para a OBJETO: AQUISIÇÃO DE BRINDES PERSONALIZADOS PARA DISTRIBUIÇÃO ENTRE OS VEREADORES QUE COMPOEM A CÂMARA MUNICIPAL DE BAYEUX.

Considerando que o termo de referência é documento prévio ao processo licitatório e que deve dispor sobre as condições gerais de sua execução. Serve de base para a elaboração de futuros instrumentos convocatórios.

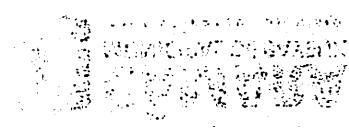
Considerando que o referido Termo de Referência apresenta os elementos necessários e suficientes, com o nível de precisão adequados, para a caracterização do objeto da contratação pretendida, de modo a melhor atender aos interesses e as necessidades da Administração, representada pela sua estrutura organizacional.

Decido por acatar a presente solicitação inicial e aprovar o presente Termo de Referência / Projeto básico em tela, com fundamento no art. 7º, § 2º da Lei 8.666/93.

Destaca-se ainda existir no presente processo de contratação pesquisas de mercado elaboradas a partir de consulta a 03 (três) empresas da atividade comercial do objeto solicitado, bem como mapa comparativo entre cotações. E, indicação de existência de dotação orçamentária para a formalização da contratação.

Assim, constata-se que o valor estimado para a presente contratação, está contido no limite previsto pelo art. 24, II da Lei 8.666/93, podendo assim vir a ser dispensável a licitação para o objeto em tela.

Всего страниц: 100
Дата: 1990 г.
Издательство: [неясно]



Всего страниц: 100
Дата: 1990 г.
Издательство: [неясно]

Всего страниц: 100
Дата: 1990 г.
Издательство: [неясно]

Всего страниц: 100
Дата: 1990 г.
Издательство: [неясно]

Всего страниц: 100
Дата: 1990 г.
Издательство: [неясно]

Всего страниц: 100
Дата: 1990 г.
Издательство: [неясно]

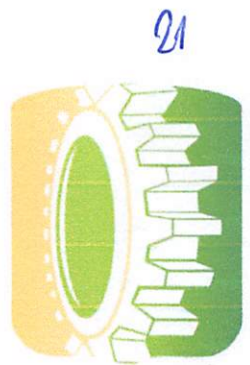
Всего страниц: 100
Дата: 1990 г.
Издательство: [неясно]

Всего страниц: 100

Издательство: [неясно]

Всего страниц: 100
Дата: 1990 г.
Издательство: [неясно]





Sendo assim, na condição de Autoridade Máxima deste Órgão AUTORIZO, a realização de dispensa de licitação conforme consta no Art. 24 II, da Lei 8.666/93, objetivando a: AQUISIÇÃO DE BRINDES PERSONALIZADOS PARA DISTRIBUIÇÃO ENTRE OS VEREADORES QUE COMPOEM A CÂMARA MUNICIPAL DE BAYEUX.

Bayeux - PB, 02 de outubro de 2023.

Iranildo de Oliveira Araujo
Vereador Presidente
Câmara Municipal de Bayeux – PB

SECRETARIA DE ECONOMIA Y FINANZAS
DIRECCION GENERAL DE ECONOMIA EXTERNA
MEXICO

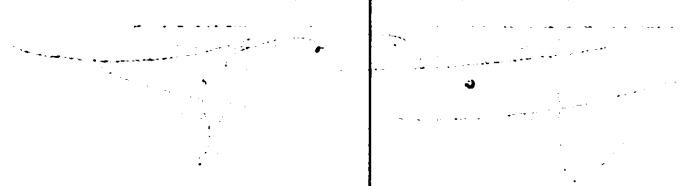
ESTADOS UNIDOS MEXICANOS
SECRETARIA DE ECONOMIA Y FINANZAS
DIRECCION GENERAL DE ECONOMIA EXTERNA

SECRETARIA DE ECONOMIA Y FINANZAS
DIRECCION GENERAL DE ECONOMIA EXTERNA
MEXICO

ESTADOS UNIDOS MEXICANOS - EE.UU.

COMERCIO EXTERNO

ESTADOS UNIDOS MEXICANOS



ESTADOS UNIDOS MEXICANOS - EE.UU.

SECRETARIA DE ECONOMIA Y FINANZAS

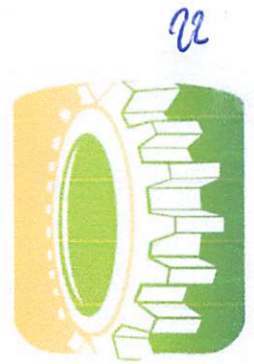
DIRECCION GENERAL DE ECONOMIA EXTERNA

ESTADOS UNIDOS MEXICANOS

COMERCIO EXTERNO

ESTADOS UNIDOS MEXICANOS

SECRETARIA DE ECONOMIA Y FINANZAS
DIRECCION GENERAL DE ECONOMIA EXTERNA
MEXICO



PROTOCOLO DE AUTUAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Compulsando os autos do presente processo, constam os seguintes elementos processuais, solicitação inicial do setor demandante, junto com o Termo de Referência que baseia os itens correlacionados, nos quais constam as exigências necessárias a esta contratação; cotação de preços de 03 (três) empresas da atividade comercial do objeto solicitado; mapa comparativo entre cotações; indicação de existência de orçamento para a formalização da presente contratação, e; despacho de aprovação e autorização da presidência para o prosseguimento do certame, indicando ainda que o valor estimado para a presente contratação está contido no limite previsto pelo art. 24, II da Lei 8.666/93, podendo assim vir a ser dispensável a licitação para o objeto em tela.

Observado o disposto na legislação pertinente no que concerne à modalidade de licitação empregada em relação ao valor previsto do certame e as características e particularidades da despesa, bem como o que já foi realizado até a presente data com objeto semelhante ao que será licitado e ainda o que consta dos elementos de planejamento da administração, em especial o orçamento vigente, esta Comissão protocolou o processo em tela:

MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 00018/2023

PROCESSO LICITATÓRIO N° 00028/2023

OBJETO: AQUISIÇÃO DE BRINDES PERSONALIZADOS PARA DISTRIBUIÇÃO ENTRE OS VEREADORES QUE COMPOEM A CÂMARA MUNICIPAL DE BAYEUX.

Bayeux - PB, 02 de outubro de 2023.

CLAUDIA MARIA JUSTINO DE ARAUJO

PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



NOTA TECNICA

MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 00018/2023

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 00028/2023

OBJETO: AQUISIÇÃO DE BRINDES PERSONALIZADOS PARA DISTRIBUIÇÃO ENTRE OS VEREADORES QUE COMPOEM A CÂMARA MUNICIPAL DE BAYEUX.

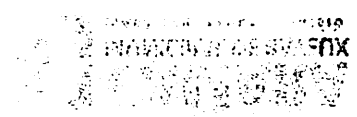
I – RECEBIMENTO

Compulsando os autos do presente processo, constam os seguintes elementos processuais, solicitação inicial do setor demandante, junto com o Termo de Referência que baseia os itens correlacionados, nos quais constam as exigências necessárias a esta contratação; cotação de preços de 03 (três) empresas da atividade comercial do objeto solicitado; mapa comparativo entre cotações; indicação de existência de orçamento para a formalização da presente contratação, e; despacho de aprovação e autorização da presidência para o prosseguimento do certame, indicando ainda que o valor estimado para a presente contratação está contido no limite previsto pelo art. 24, II da Lei 8.666/93, podendo assim vir a ser dispensável a licitação para o objeto em tela.

II – JUSTIFICATIVA PROCESSUAL

Dispensa é uma forma anômala de contratação por parte da Administração. Por isso, deve ser tida como exceção, utilizada somente nos casos previstos em lei. Dentre o qual podemos citar o inciso II, dispensa em razão de valor.

SECRET
CONFIDENTIAL



SECRET

CONFIDENTIAL

CONFIDENTIAL

CONFIDENTIAL

CONFIDENTIAL

CONFIDENTIAL

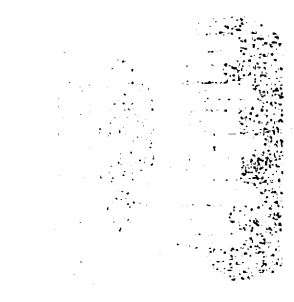
CONFIDENTIAL

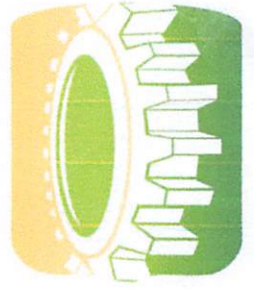
CONFIDENTIAL

CONFIDENTIAL

CONFIDENTIAL

SECRET





Segundo o mestre Marçal Justen Filho:

"a dispensa de licitação verifica-se em situações em que, embora viável competição entre particulares, a licitação afigura-se inconveniente ao interesse público. (...). Muitas vezes, sabe-se de antemão que a relação custo-benefício será desequilibrada. Os custos necessários à licitação ultrapassarão benefícios que dela poderão advir." (Justen Filho, 2000, p. 234).

É de se auferir da transcrição acima que a dispensa de licitação, prevista tanto no art. 17 quanto no art. 24 da Lei 8.666/93, só deve ocorrer por razões de interesse público. Obviamente, nesses casos, a realização da licitação viria tão-somente sacrificar o interesse público, motivo pelo qual o legislador concedeu ao administrador a faculdade de dispensar o certame nos casos expressamente previstos.

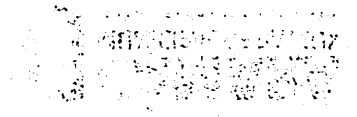
Ocorre que é extremamente custoso e dispendioso o a instauração de procedimento licitatório uma vez que um procedimento desta natureza emana despesas com as publicações e com os materiais usados

III – PROCEDIMENTO

Após devidamente autuado nos termos do Art. 38 da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores.

1. O nome da entidade, o endereço e o número de inscrição no CNPJ.

2. O nome, o endereço e o número de inscrição no CNPJ do representante legal.



3. O nome e o endereço do representante legal.

4. O nome e o endereço do representante legal e o nome e o endereço do representante legal e o nome e o endereço do representante legal.

III - PROCEDIMENTO

1. O interessado deverá apresentar o formulário preenchido e assinado pelo representante legal.

2. O formulário deverá ser entregue pessoalmente ou por correio para o Ministério Público do Estado de São Paulo.

3. O formulário deverá ser entregue pessoalmente ou por correio para o Ministério Público do Estado de São Paulo.

4. O formulário deverá ser entregue pessoalmente ou por correio para o Ministério Público do Estado de São Paulo.

5. O formulário deverá ser entregue pessoalmente ou por correio para o Ministério Público do Estado de São Paulo.

6. O formulário deverá ser entregue pessoalmente ou por correio para o Ministério Público do Estado de São Paulo.

7. O formulário deverá ser entregue pessoalmente ou por correio para o Ministério Público do Estado de São Paulo.

8. O formulário deverá ser entregue pessoalmente ou por correio para o Ministério Público do Estado de São Paulo.

9. O formulário deverá ser entregue pessoalmente ou por correio para o Ministério Público do Estado de São Paulo.

10.

11. O formulário deverá ser entregue pessoalmente ou por correio para o Ministério Público do Estado de São Paulo.

12. O formulário deverá ser entregue pessoalmente ou por correio para o Ministério Público do Estado de São Paulo.

13. O formulário deverá ser entregue pessoalmente ou por correio para o Ministério Público do Estado de São Paulo.

14. O formulário deverá ser entregue pessoalmente ou por correio para o Ministério Público do Estado de São Paulo.

15. O formulário deverá ser entregue pessoalmente ou por correio para o Ministério Público do Estado de São Paulo.

16. O formulário deverá ser entregue pessoalmente ou por correio para o Ministério Público do Estado de São Paulo.

17. O formulário deverá ser entregue pessoalmente ou por correio para o Ministério Público do Estado de São Paulo.

18. O formulário deverá ser entregue pessoalmente ou por correio para o Ministério Público do Estado de São Paulo.

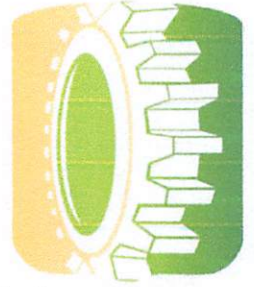
19. O formulário deverá ser entregue pessoalmente ou por correio para o Ministério Público do Estado de São Paulo.

20. O formulário deverá ser entregue pessoalmente ou por correio para o Ministério Público do Estado de São Paulo.

21. O formulário deverá ser entregue pessoalmente ou por correio para o Ministério Público do Estado de São Paulo.

22. O formulário deverá ser entregue pessoalmente ou por correio para o Ministério Público do Estado de São Paulo.





Tendo recebida a documentação completa da empresa que ofertou melhores lances na fase de cotação de preços, que restou plenamente habilitada para a contratação em tela.

Encaminho o presente processo, juntamente com sua minuta contratual ao crivo da assessoria jurídica, caso seja exarado parecer favorável, que seja encaminhada a autoridade máxima do órgão possa ratificar essa dispensa.

Bayeux - PB, 02 de outubro de 2023.

CLAUDIA MARIA JUSTINO DE ARAUJO
PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

MARIA ELISANGELA DE BARROS DIAS SILVA
EQUIPE DE APOIO

NATÁLIA MARIA DE LIMA MELO
EQUIPE DE APOIO

SECRETARIA DE ECONOMIA E FINANÇAS
DEPARTAMENTO DE ECONOMIA
DEPARTAMENTO DE ECONOMIA

SECRETARIA DE ECONOMIA E FINANÇAS
DEPARTAMENTO DE ECONOMIA
DEPARTAMENTO DE ECONOMIA

SECRETARIA DE ECONOMIA E FINANÇAS
DEPARTAMENTO DE ECONOMIA
DEPARTAMENTO DE ECONOMIA

SECRETARIA DE ECONOMIA E FINANÇAS

DEPARTAMENTO DE ECONOMIA

SECRETARIA DE ECONOMIA E FINANÇAS

DEPARTAMENTO DE ECONOMIA

SECRETARIA DE ECONOMIA E FINANÇAS

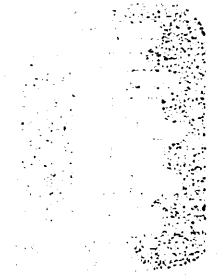
DEPARTAMENTO DE ECONOMIA

SECRETARIA DE ECONOMIA E FINANÇAS

SECRETARIA DE ECONOMIA E FINANÇAS
DEPARTAMENTO DE ECONOMIA
DEPARTAMENTO DE ECONOMIA

SECRETARIA DE ECONOMIA E FINANÇAS

SECRETARIA DE ECONOMIA E FINANÇAS
DEPARTAMENTO DE ECONOMIA
DEPARTAMENTO DE ECONOMIA





MINUTA DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº XXXX/XXXXX

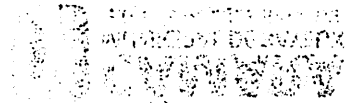
TERMO DE CONTRATO Nº ***/2023.
QUE ENTRE SI CELEBRAM A CÂMARA MUNICIPAL DE BAYEUX, POR INTERMÉDIO DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BAYEUX E A EMPRESA ***, CONTRATADO ATRAVÉS DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº ***/2023, NA FORMA ABAIXO.

Pelo presente instrumento, de um lado a CÂMARA MUNICIPAL DE BAYEUX, Pessoa Jurídica de Direito Público, com sede na Av. Liberdade, 3445 – Centro – Bayeux – Paraíba – CEP. 58.306-000 – CNPJ 08.606.972/0001-36, neste ato representada pelo SIGNATÁRIO: IRANILDO DE OLIVEIRA ARAUJO, residente e domiciliado na Rua Plácido de Oliveira Lima, nº 907, Bairro Imaculada, Bayeux – PB, CEP: 58.309180, inscrito no CPF: 840.531.944-15, portador do RG: 1.648.387, doravante denominada CONTRATANTE, e do outro lado a empresa *** – CNPJ: ***, Endereço: *** – FONE/FAX: ***. Neste ato, representada por: *** – CPF: ***, doravante simplesmente CONTRATADO, decidiram as partes contratantes assinar o presente contrato, o qual se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DOS FUNDAMENTOS:

Este contrato decorre da Dispensa de Licitação acima citada, processada nos termos da Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas.

1. Nome do beneficiário: _____
2. Número do documento: _____
3. Data de emissão: _____



Este documento é emitido em conformidade com as normas estabelecidas no Regulamento Interno nº 100/2018, de 15 de Maio de 2018, e no Regulamento Interno nº 100/2018, de 15 de Maio de 2018.

Este documento é emitido em conformidade com as normas estabelecidas no Regulamento Interno nº 100/2018, de 15 de Maio de 2018, e no Regulamento Interno nº 100/2018, de 15 de Maio de 2018.

DECLARAÇÃO DE RECEBIMENTO

Eu, o(a) Sr(a) _____, declaro que recebi em conformidade com o Regulamento Interno nº 100/2018, de 15 de Maio de 2018, e no Regulamento Interno nº 100/2018, de 15 de Maio de 2018, o documento em questão, o qual se encontra devidamente assinado e rubricado pelo Sr(a) _____, titular da função de _____, e que o mesmo se encontra devidamente assinado e rubricado pelo Sr(a) _____, titular da função de _____, e que o mesmo se encontra devidamente assinado e rubricado pelo Sr(a) _____, titular da função de _____.

Eu, o(a) Sr(a) _____, declaro que recebi em conformidade com o Regulamento Interno nº 100/2018, de 15 de Maio de 2018, e no Regulamento Interno nº 100/2018, de 15 de Maio de 2018, o documento em questão, o qual se encontra devidamente assinado e rubricado pelo Sr(a) _____, titular da função de _____, e que o mesmo se encontra devidamente assinado e rubricado pelo Sr(a) _____, titular da função de _____, e que o mesmo se encontra devidamente assinado e rubricado pelo Sr(a) _____, titular da função de _____.

Assinado em _____

DECLARADO EM _____ EM _____
ASSINADO POR _____ DE
FUNÇÃO DE _____
DECLARADO EM _____ EM _____
ASSINADO POR _____ DE
FUNÇÃO DE _____
DECLARADO EM _____ EM _____
ASSINADO POR _____ DE
FUNÇÃO DE _____

DECLARADO EM _____ EM _____

DECLARADO EM _____ EM _____

DECLARADO EM _____ EM _____



CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO:

O presente contrato tem por objeto: AQUISIÇÃO DE BRINDES PERSONALIZADOS PARA DISTRIBUIÇÃO ENTRE OS VEREADORES QUE COMPOEM A CÂMARA MUNICIPAL DE BAYEUX.

O fornecimento deverá ser executado rigorosamente de acordo com as condições expressas neste instrumento, proposta apresentada, especificações técnicas correspondentes e instruções do Contratante, documentos esses que ficam fazendo partes integrantes do presente contrato, independente de transcrição; e será realizado na forma integral.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR E PREÇOS:

O valor total deste contrato, a base do preço proposto, é de R\$ xxxx (xxx), conforme consta na proposta de preços apresentada pela empresa contratada, que independente da transcrição faz parte deste contrato. Conforme discriminação abaixo:

CLÁUSULA QUARTA - DO REAJUSTAMENTO EM SENTIDO ESTRITO:

Os preços contratados são fixos e irreatáveis no prazo de um ano.

Dentro do prazo de vigência do contrato e mediante solicitação do Contratado, os preços poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, na mesma proporção da variação verificada no IPCA-IBGE acumulado, tomando-se por base o mês de apresentação da assinatura do contrato, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o Contratante pagará ao Contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo. Fica o Contratado



obrigado a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.

Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.

Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

O reajuste poderá ser realizado por apostilamento.

CLÁUSULA QUINTA - DA DOTAÇÃO:

As despesas correrão por conta da seguinte dotação, constante do orçamento vigente:

CLÁUSULA SEXTA - DO PAGAMENTO:

O pagamento será efetuado mediante processo regular e em observância às normas e procedimentos adotados pelo Contratante, da seguinte maneira: Para ocorrer no prazo de trinta dias, contados do período de adimplemento de cada parcela.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO PRAZO E DA VIGÊNCIA:

A entrega dos itens contratados deverá ocorrer em até 15 (quinze) dias da ordem de fornecimento / ordem de pedido.

O prazo de vigência do contrato será determinado: até o final do exercício financeiro, tendo início e vencimento em dia de expediente, devendo-se excluir o primeiro e incluir o último.



CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE:

Efetuar o pagamento relativo ao fornecimento efetivamente realizado, de acordo com as respectivas cláusulas do presente contrato;

Proporcionar ao Contratado todos os meios necessários para o fiel fornecimento contratado;

Notificar o Contratado sobre qualquer irregularidade encontrada quanto à qualidade de produto fornecido, exercendo a mais ampla e completa fiscalização, o que não exime o Contratado de suas responsabilidades contratuais e legais;

Designar representantes com atribuições de Gestor e Fiscal deste contrato, nos termos da norma vigente, especialmente para acompanhar e fiscalizar a sua execução, respectivamente, permitida a contratação de terceiros para assistência e subsídio de informações pertinentes a essas atribuições.

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO:

Executar devidamente o fornecimento descrito na Cláusula correspondente do presente contrato, dentro dos melhores parâmetros de qualidade estabelecidos para o ramo de atividade relacionada ao objeto contratual, com observância aos prazos estipulados;

Responsabilizar-se por todos os ônus e obrigações concernentes à legislação fiscal, civil, tributária e trabalhista, bem como por todas as despesas e compromissos assumidos, a qualquer título, perante seus fornecedores ou terceiros em razão da execução do objeto contratado;

Manter preposto capacitado e idôneo, aceito pelo Contratante, quando da execução do contrato, que o represente integralmente em todos os seus atos;

Permitir e facilitar a fiscalização do Contratante devendo prestar os informes e esclarecimentos solicitados;

Será responsável pelos danos causados diretamente ao Contratante ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado;

Não ceder, transferir ou subcontratar, no todo ou em parte, o objeto deste instrumento, sem o conhecimento e a devida autorização expressa do Contratante;



Manter, durante a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de regularidade e qualificação exigidas no respectivo processo de contratação direta, apresentando ao Contratante os documentos necessários, sempre que solicitado.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA ALTERAÇÃO E RESCISÃO:

Este contrato poderá ser alterado com a devida justificativa, unilateralmente pelo Contratante ou por acordo entre as partes, nos casos previstos no Art. 65 e será rescindido, de pleno direito, conforme o disposto nos Arts. 77, 78 e 79, todos da Lei 8.666/93.

O Contratado fica obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem nas compras, até o respectivo limite fixado no Art. 65, § 1º da Lei 8.666/93. Nenhum acréscimo ou supressão poderá exceder o limite estabelecido, salvo as supressões resultantes de acordo celebrado entre os contratantes.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO RECEBIMENTO:

Executado o presente contrato e observadas as condições de adimplemento das obrigações pactuadas, os procedimentos e prazos para receber o seu objeto pelo Contratante obedecerão, conforme o caso, às disposições dos Arts. 73 a 76, da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS PENALIDADES:

A recusa injusta em deixar de cumprir as obrigações assumidas e preceitos legais, sujeitará o Contratado, garantida a prévia defesa, às seguintes penalidades previstas nos Arts. 86 e 87 da Lei 8.666/93: a – advertência; b – multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato por dia de atraso na entrega, no início ou na execução do objeto ora contratado; c – multa de 10% (dez por cento) sobre o valor contratado pela inexecução total ou parcial do contrato; d – suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo de até 02 (dois) anos; e – declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até



que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade; f – simultaneamente, qualquer das penalidades cabíveis fundamentadas na Lei 8.666/93.

Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido no prazo de 15 dias após a comunicação ao Contratado, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que o Contratado vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando for o caso, cobrado judicialmente.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA:

Nos casos de eventuais atrasos de pagamento nos termos deste instrumento, e desde que o Contratado não tenha concorrido de alguma forma para o atraso, será admitida a compensação financeira, devida desde a data limite fixada para o pagamento até a data correspondente ao efetivo pagamento da parcela. Os encargos moratórios devidos em razão do atraso no pagamento serão calculados com utilização da seguinte fórmula: $EM = N \times VP \times I$, onde: EM = encargos moratórios; N = número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; VP = valor da parcela a ser paga; e I = índice de compensação financeira, assim apurado: $I = (TX \div 100) \div 365$, sendo TX = percentual do IPCA-IBGE acumulado nos últimos doze meses ou, na sua falta, um novo índice adotado pelo Governo Federal que o substitua. Na hipótese do referido índice estabelecido para a compensação financeira venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO FORO:

Para dirimir as questões decorrentes deste contrato, as partes elegem o Foro da Comarca de Bayeux/PB.

E, por estarem de pleno acordo, foi lavrado o presente contrato em 02(duas) vias, o qual vai assinado pelas partes e por duas testemunhas.



CÂMARA MUNICIPAL DE BAYEUX - CNPJ: 08.606.972/0001-36

SIGNATÁRIO: IRANILDO DE OLIVERA ARAUJO

PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BAYEUX

CONTRATANTE

***** – CNPJ: *****

SIGNATÁRIO(A): * – CPF: *****

CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

Nome:

CPF n°:

Identidade n°:

Nome:

CPF n°:

Identidade n°:

1. Name of the person
2. Address
3. Telephone

REPUBLIC OF CHINA
MINISTRY OF DEFENSE
GENERAL STAFF

PERSONNEL

PERSONNEL

NAME

NAME

GRADE

GRADE

PERSONNEL

PERSONNEL

PERSONNEL

PERSONNEL

PERSONNEL

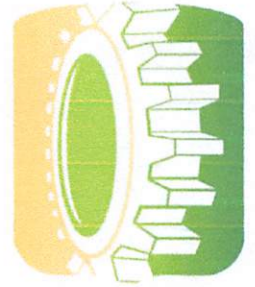
PERSONNEL

PERSONNEL

PERSONNEL

PERSONNEL

PERSONNEL



EMENTA: DIREITO ADMINISTRATIVO. LICITAÇÃO. COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO. PROCESSO LICITATÓRIO Nº 00028/2023. MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 00018/2023. OBJETO: AQUISIÇÃO DE BRINDES PERSONALIZADOS PARA DISTRIBUIÇÃO ENTRE OS VEREADORES QUE COMPOEM A CÂMARA MUNICIPAL DE BAYEUX. ANÁLISE DE PROCESSO LICITATÓRIO COM VISTAS À RATIFICAÇÃO e ADJUDICAÇÃO DO CERTAME. REGULARIDADE.

PARECER JURÍDICO

I – RELATÓRIO

Analisar a matéria, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, e considerar o teor dos documentos e informações apresentados, para que esta Procuradoria Jurídica possa vir a reconhecer a situação de Dispensa de Licitação, haja vista que se entende que a regra da obrigatoriedade da licitação não é absoluta, contemplando exceções, que a própria legislação enumera. Portanto, a contratação em comento poderá ser acobertada por Dispensa de Licitação - dispensa por valor -, nos termos do Art. 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Compulsando os autos do presente processo, observa-se que a Chefia de Gabinete da Câmara solicitou na data de 02 de outubro de 2023 a abertura do procedimento de dispensa de licitação acima referido.

1950-1951
1952-1953
1954-1955

1956-1957
1958-1959
1960-1961

1962-1963
1964-1965
1966-1967

1968-1969
1970-1971
1972-1973

1974-1975
1976-1977
1978-1979
1980-1981
1982-1983
1984-1985

1986-1987
1988-1989
1990-1991
1992-1993
1994-1995
1996-1997

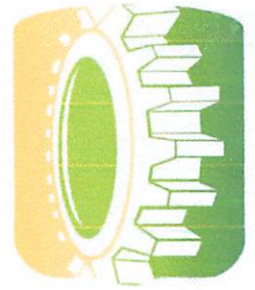
1998-1999

2000-2001

1950-1951
1952-1953
1954-1955
1956-1957
1958-1959
1960-1961
1962-1963
1964-1965
1966-1967
1968-1969
1970-1971
1972-1973
1974-1975
1976-1977
1978-1979
1980-1981
1982-1983
1984-1985
1986-1987
1988-1989
1990-1991
1992-1993
1994-1995
1996-1997
1998-1999
2000-2001

2002-2003
2004-2005
2006-2007
2008-2009
2010-2011
2012-2013
2014-2015
2016-2017
2018-2019
2020-2021

2022-2023
2024-2025
2026-2027
2028-2029
2030-2031
2032-2033
2034-2035
2036-2037
2038-2039
2040-2041



Ademais, da análise do caderno processual consta os seguintes elementos processuais: a solicitação inicial do setor demandante, junto com o Termo de Referência que baseia os itens correlacionados, nos quais constam as exigências necessárias a esta contratação; mapa de apuração de preços obtido a partir da pesquisa realizada por meio de consulta a 03 (três) empresas da atividade comercial do objeto solicitado; exposição de motivos com as justificativas da contratação, da escolha do fornecedor a ser contratado, dentre outras justificativas; documentos de regularidade / habilitação da empresa que apresentou a menor oferta; indicação de existência de dotação orçamentária para a referida contratação; despacho de aprovação e autorização emitida pela autoridade máxima desta Casa Legislativa, onde é mencionado ser dispensável a realização de licitação, uma vez que o valor mínimo auferido na mesma, está contido no limite previsto pelo art. 24, II da Lei 8.666/93, e; protocolo de atuação da Comissão Permanente de Licitação e sua respectiva nota técnica, acompanhada da minuta do termo contratual.

Em seguida, aportou nesta Assessoria Jurídica os presentes autos para análise e emissão de parecer jurídico.

É o relatório.

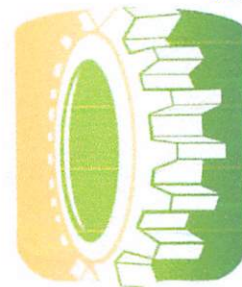
Opina-se.

II – DA FUNDAMENTAÇÃO

Nos termos do artigo 24, II, da Lei Federal nº 8.666/93, observa-se a autorização legislativa quanto à hipótese formal de dispensa de licitação aplicável ao presente processo:

Art. 24. É dispensável a licitação:

(...)



II - para outros serviços e compras de valor de até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea a, do inciso II do artigo anterior, e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez. (Grifo nosso)

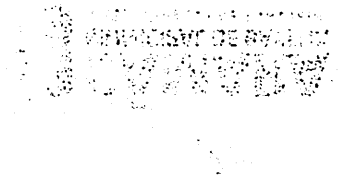
Cumprido de início pontuar que, tanto a doutrina quanto a jurisprudência nacional recomendam que nas compras deverão ser observadas as quantidades a serem adquiridas em função do consumo estimado. Nessa senda, deve haver um planejamento para a realização das compras, observando o princípio da anualidade do orçamento. É a recomendação que se extrai do Manual do TCU:

Logo, não pode o agente público justificar o fracionamento da despesa com várias aquisições ou contratações no mesmo exercício, sob modalidade de licitação inferior àquela exigida pelo total da despesa no ano, quando isto for decorrente da falta de planejamento. (Grifo nosso)

A Constituição Federal em seu artigo 37, inciso XXI estabelece o dever de licitar de forma a assegurar a igualdade de condições a todos os concorrentes, em obediência aos princípios da impessoalidade, da isonomia, da publicidade, da moralidade e da legalidade.

Nesse mesmo sentido, o art. 3º da Lei n.º 8.666/93, reforça a observância desses princípios e ainda estabelece que a licitação corresponde a procedimento administrativo voltado à seleção mais vantajosa para a contratação desejada pela Administração Pública e necessária ao atendimento do interesse público.

Секретариат
Секретариат
Секретариат



В соответствии с указанным в документе
содержит и вводит в действие
В соответствии с указанным в документе
В соответствии с указанным в документе

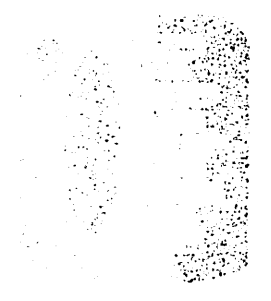
В соответствии с указанным в документе
В соответствии с указанным в документе
В соответствии с указанным в документе

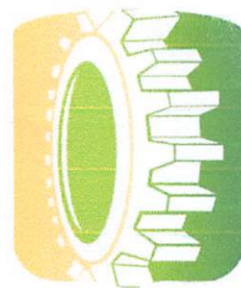
Секретариат

В соответствии с указанным в документе
В соответствии с указанным в документе
В соответствии с указанным в документе
В соответствии с указанным в документе
В соответствии с указанным в документе

В соответствии с указанным в документе
В соответствии с указанным в документе
В соответствии с указанным в документе
В соответствии с указанным в документе

В соответствии с указанным в документе
В соответствии с указанным в документе
В соответствии с указанным в документе
В соответствии с указанным в документе
В соответствии с указанным в документе





Sobre a contratação indevida sem a observância do procedimento licitatório, fracionando as despesas, Jorge Ulysses Jacoby Fernandes, traz em sua obra Contratação Direta sem Licitação, páginas 154/159, 5ª edição, Editora Brasília Jurídica, posicionamento do Tribunal de Contas as União, de que:

O parcelamento de despesa, quer com o objetivo de evitar modalidade mais ampla de licitação, quer com o de possibilitar-lhe a dispensa, constitui infração legal (...) e também o TCU firmou entendimento de que “as compras devem ser estimadas para todo o exercício e há de ser preservada a modalidade correta para o objeto total, que agruparia todos os itens.

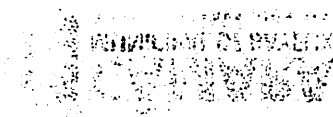
Essa orientação foi consagrada também em publicação oficial do TCU intitulada Licitações e Contratos - Orientações Básicas, Brasília:

É vedado o fracionamento de despesa para adoção de dispensa de licitação ou modalidade de licitação menos rigorosa que a determinada para a totalidade do valor do objeto a ser licitado. Lembre-se fracionamento refere-se à despesa.

Atente para o fato de que, atingindo o limite legalmente fixado para dispensa de licitação, as demais contratações para serviços da mesma natureza deverão observar a obrigatoriedade da realização de certame licitatório, evitando a ocorrência de fracionamento de despesa.(Acórdão 73/2003 – Segunda Câmara)

1. ...
2. ...
3. ...

1. ...
2. ...
3. ...



... (continued text) ...

... (continued text) ...

... (Section Header) ...

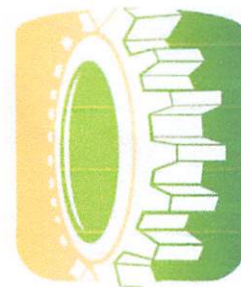
... (Text) ...

... (Text) ...

... (Section Header) ...

... (Text) ...





Realize, nas compras a serem efetuadas, prévio planejamento para todo o exercício, licitando em conjunto materiais de uma mesma espécie, cujos potenciais fornecedores sejam os mesmo, de forma a racionalizá-las e evitar a fuga da modalidade licitatória prevista no regulamento próprio por fragmentação de despesas. (Acórdão 407/2008 – Primeira Câmara)

Destaca-se ainda que no presente caderno processual consta apenas as certidões de regularidade junto a Fazenda Federal, Estadual e Municipal, Certificado de Regularidade do FGTS e CNDT da empresa que apresentou a proposta de menor valor.

Ocorre que, excepcionalmente, a lei de licitações prevê a possibilidade de dispensa de alguns dos documentos, notadamente, os previstos nos artigos 28 a 31, conforme estabelecido no § 1º do art. 32 da Lei 8.666/93. Como citamos:

Lei 8.666/93

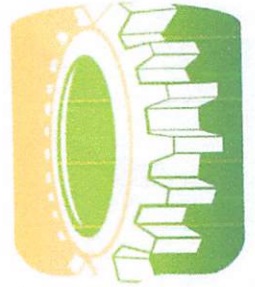
Art. 32. (...).

§ 1º A documentação de que tratam os arts. 28 a 31 desta Lei poderá ser dispensada, no todo ou em parte, nos casos de convite, concurso, fornecimento de bens para pronta entrega e leilão.

A propósito, há recomendação do Tribunal de Contas da União nesse sentido:

“Deve ser observada a exigência legal (art. 29, inciso IV, da Lei nº 8.666, de 1993) e constitucional (art. 195, § 3º, da CF) de que nas licitações públicas, mesmo em casos de dispensa ou inexigibilidade, é obrigatória a comprovação por parte da empresa contratada de:

Certidão Negativa de Débito (INSS - art. 47, inciso I, alínea a, da Lei nº 8.212, de 1991);



Certidão Negativa de Débitos de Tributos e Contribuições Federais (SRF-IN nº 80, de 1997); e
Certificado de Regularidade do FGTS (CEF) (art. 27 da Lei nº 8.036, de 1990). Acórdão 260/2002 Plenário.

Registre-se que o caso em análise se trata de fornecimento para pronta entrega, haja vista que o prazo previsto para a entrega do material contratado é de 15 (quinze) dias a partir da ordem de fornecimento.

Esclarece-se que o art. 40, em seu § 4º, da Lei de Licitações trata da definição de compras para entrega imediata, senão vejamos:

Lei 8.666/93

Art. 40. (...).

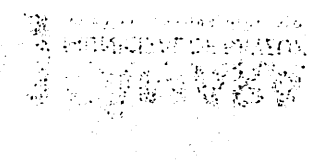
§ 4º Nas compras para entrega imediata, assim entendidas aquelas com prazo de entrega até trinta dias da data prevista para apresentação da proposta

Assim sendo, resta compreensível que o caso em análise se trata de uma aquisição para pronta entrega, ou entrega imediata.

Dessa forma, observamos que o presente processo está sendo solicitado de maneira concisa junto ao que está preconizado na lei e nas orientações do TCU, todavia é mister frisar que o caso em tela, não se refere de maneira alguma a fracionamento de licitação, uma vez que está sendo dispensado o objeto como um todo, qual seja AQUISIÇÃO DE BRINDES PERSONALIZADOS PARA DISTRIBUIÇÃO ENTRE OS VEREADORES QUE COMPOEM A CÂMARA MUNICIPAL DE BAYEUX, portanto, não há o que se falar em fracionamento ou mesmo em ilegalidade de ato e sim em atendimento ao princípio da economicidade, uma vez que a instauração de procedimento licitatório demanda consumo de material humano e consumo de insumos

1. O presente documento é de uso exclusivo do usuário e não deve ser divulgado a terceiros.

2. Este documento contém informações confidenciais e deve ser tratado como tal.



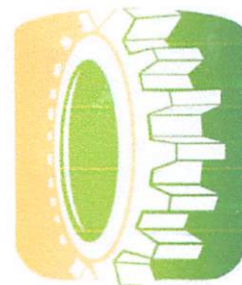
Este documento refere-se ao processo de avaliação de desempenho de funcionários e contém informações confidenciais. O presente documento é de uso exclusivo do usuário e não deve ser divulgado a terceiros. Este documento contém informações confidenciais e deve ser tratado como tal.

Este documento contém informações confidenciais e deve ser tratado como tal. Este documento contém informações confidenciais e deve ser tratado como tal.

Este documento contém informações confidenciais e deve ser tratado como tal. Este documento contém informações confidenciais e deve ser tratado como tal.

Este documento contém informações confidenciais e deve ser tratado como tal. Este documento contém informações confidenciais e deve ser tratado como tal.





concernentes a atividade administrativo de forma que os custos necessários à licitação ultrapassarão benefícios que dela poderão advir.

Em relação aos preços, verifica-se que os mesmos estão compatíveis com a realidade do mercado, podendo a Administração contratar sem qualquer afronta à lei de regência dos certames licitatórios.

Aprovada nos seus termos a minuta contratual.

III – CONCLUSÃO:

Diante de toda exposição acima, opino pela regularidade de todos os termos do presente processo, razão pela qual deve ser encaminhado ao Excelentíssimo Sr. Presidente Da Câmara Municipal De Bayeux, para ratificação, bem como sugere a publicação do termo de ratificação e do correspondente extrato de dispensa de licitação, em Imprensa Oficial, para os fins previstos nos art. 26 e 61 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

É o parecer, SMJ.

Bayeux - PB, 02 de outubro de 2023.

LUCAS MENEZES DE MENDONÇA

OAB – PB 23.739

PROCURADOR GERAL

CÂMARA MUNICIPAL DE BAYEUX

1. 2010-01-01
2. 2010-01-01
3. 2010-01-01

1. 2010-01-01
2. 2010-01-01
3. 2010-01-01

1. 2010-01-01
2. 2010-01-01
3. 2010-01-01

СЪЮЗНА АГЕНЦИЯ ЗА СТАТИСТИКА

ЕКОНОМИЧЕСКИ СЪЮЗ

(2010 - 2011)

ПРОЦЕНКА НА СЪЮЗНАТА СТАТИСТИКА

2010 - 2011

1. 2010-01-01

2. 2010-01-01

3. 2010-01-01

4. 2010-01-01

5. 2010-01-01

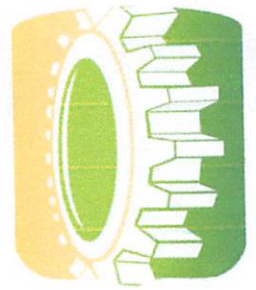
6. 2010-01-01

7. 2010-01-01

8. 2010-01-01

9. 2010-01-01





**ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE BAYEUX
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

GABINETE DA PRESIDÊNCIA

TERMO DE RATIFICAÇÃO

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BAYEUX, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais, com base nas informações constantes no **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 00028/2023**, acolhe a Nota Técnica da Comissão Permanente de Licitação, devidamente embasado no respectivo Parecer Jurídico exarado para este processo, e em cumprimento aos termos do artigo 24, caput, e inc. II, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, **RATIFICA** e **ADJUDICA** a **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 00018/2023**, que tem como o objeto: **AQUISIÇÃO DE BRINDES PERSONALIZADOS PARA DISTRIBUIÇÃO ENTRE OS VEREADORES QUE COMPOEM A CÂMARA MUNICIPAL DE BAYEUX**, em favor de: **AF BRITO MOREIRA - EPP, CNPJ: 19.522.415/0001-53**, pelo valor de **R\$ 17.510,00 (dezessete mil, quinhentos e dez reais)** para o exercício financeiro de 2023. Em consequência, fica convocada a proponente para assinatura do instrumento de contrato, nos termos do Art. 64, caput, do citado diploma legal.

Bayeux - PB, 02 de outubro de 2023.

Iranildo de Oliveira Araújo
Vereador Presidente
Câmara Municipal de Bayeux – PB

1. 1950-1951
2. 1952-1953
3. 1954-1955

1. 1950-1951
2. 1952-1953
3. 1954-1955

RECEIVED BY THE DIRECTOR
GENERAL INVESTIGATIVE DIVISION
FEDERAL BUREAU OF INVESTIGATION
U. S. DEPARTMENT OF JUSTICE

REPORT OF THE DIRECTOR OF THE
FEDERAL BUREAU OF INVESTIGATION
ON THE MATTER OF THE
INTERNAL SECURITY OF THE UNITED STATES

CONFIDENTIAL - SECURITY INFORMATION

On or about the date of the above captioned report, the following information was received from the source mentioned in the report: [The following text is extremely faint and largely illegible due to the quality of the scan. It appears to be a detailed report of an investigation, possibly involving a specific individual or group, but the specific names and details are not discernible.]

INTERNAL SECURITY - RACIAL MATTERS

CONFIDENTIAL - SECURITY INFORMATION

COMMUNICATIONS SECTION
COMMUNICATIONS SECTION
COMMUNICATIONS SECTION

Câmara Municipal de Bayeux - Paraíba

Edição Extra – pag. 01

www.camarabayeux.pb.gov.br

02 de Outubro de 2023

MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL

| | |
|--------------------|-----------------------------------|
| Presidente: | Ver. Iranildo de Oliveira Araújo |
| 1º Vice-Presidente | Ver. Hermerson Galdino da Silva |
| 2º Vice-Presidente | Ver. Ivanildo de Brito Coutinho; |
| 3º Vice-Presidente | Ver. Humberto Pereira Pessoa |
| 1ª Secretária | Ver. Daniela Dantas da Costa |
| 2ª Secretária | Ver. Francineide Barbosa de Souza |
| 3ª Secretária | Ver. Josimar Adão Varsalle |
| 4º Secretário | Ver. Betinho da RS |

COMISSÕES PERMANENTES

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

Ver. Netinho

Ver. França

Ver. Val da Nordece

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

Ver. Val da Nordece

Ver. Netinho

Ver. Nôquinha

COMISSÃO DE OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS E OUTRAS ATIVIDADES

Ver. Nôquinha

Ver. Cal do Sesi

Ver. Hermerson Caminhoneiro

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER

Ver. Dani Dantas

Ver. Hermerson Caminhoneiro

Ver. França

COMISSÃO DE CIDADANIA, DIREITOS HUMANOS E MINORIAS

Ver. Bel Soldado

Ver. Nildo da Casa Branca

Ver. Luciano do Impacto Som

COMISSÃO DE SEGURANÇA PÚBLICA

Ver. Hermerson Caminhoneiro

Ver. Bel Soldado

Ver. Netinho

COMISSÃO DE SAÚDE

Ver. França

Ver. Val da Nordece

Ver. Dani Dantas

COMISSÃO DOS DIREITOS DA MULHER

Ver. Luciano do Impacto Som

Ver. Dani Dantas

Ver. Cal do Sesi

SECRETARIA LEGISLATIVA

PUBLICAÇÃO DE PROPOSIÇÕES, DOCUMENTOS OFICIAIS E DA CÂMARA MUNICIPAL DE BAYEUX.

PROJETOS DE LEI, PROJETOS DE LEI COMPLEMENTAR, PROJETOS DE EMENDAS, EMENDAS À LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO, PROJETOS DE DECRETO LEGISLATIVO, PARECERES DAS COMISSÕES, PROJETOS DE RESOLUÇÃO, RESOLUÇÃO, REQUERIMENTOS, ATAS E ATOS DA MESA DIRETORA E DA PRESIDÊNCIA.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA TERMO DE RATIFICAÇÃO

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BAYEUX, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais, com base nas informações constantes no **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 00028/2023**, acolhe a Nota Técnica da Comissão Permanente de Licitação, devidamente embasado no respectivo Parecer Jurídico exarado para este processo, e em cumprimento aos termos do artigo 24, caput, e inc. II, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, RATIFICA e ADJUDICA a **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 00018/2023**, que tem como o objeto: **AQUISIÇÃO DE BRINDES PERSONALIZADOS PARA DISTRIBUIÇÃO ENTRE OS VEREADORES QUE COMPOEM A CÂMARA MUNICIPAL DE BAYEUX**, em favor de: **AF BRITO MOREIRA - EPP, CNPJ: 19.522.415/0001-53**, pelo valor de **R\$ 17.510,00 (dezessete mil, quinhentos e dez reais)** para o exercício financeiro de 2023. Em consequência, fica convocada a proponente para assinatura do instrumento de contrato, nos termos do Art. 64, caput, do citado diploma legal.

Bayeux - PB, 02 de outubro de 2023.

Iranildo de Oliveira Araújo
Vereador Presidente
Câmara Municipal de Bayeux – PB

EXTRATO DE CONTRATO

INSTRUMENTO: CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 00030/2023
OBJETO: AQUISIÇÃO DE BRINDES PERSONALIZADOS PARA DISTRIBUIÇÃO ENTRE OS VEREADORES QUE COMPOEM A CÂMARA MUNICIPAL DE BAYEUX.
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 00018/2023
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 01.01 – CÂMARA MUNICIPAL DE BAYEUX; 01.031.2001.2001 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES LEGISLATIVA; 3390.30.00.000 – MATERIAL DE CONSUMO.
VIGÊNCIA: DE 02/10/2023 À 31/12/2023
ITENS: 1, 2, 3, 4, 5, 6 e 7.
VALOR: R\$ 17.510,00 (dezessete mil, quinhentos e dez reais)
CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE BAYEUX, INSCRITA NO CNPJ: 08.606.972/0001-36, SIGNATÁRIO: IRANILDO DE OLIVEIRA ARAÚJO
CONTRATADO: AF BRITO MOREIRA - EPP - CNPJ: 19.522.415/0001-53, SIGNATÁRIO(A): AGENOR FELIPE BRITO MOREIRA - CPF: ***.***.***

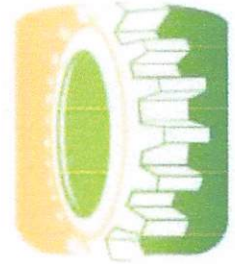
GABINETE DA PRESIDÊNCIA DESPACHO ACERCA DA GESTÃO E DA FISCALIZAÇÃO

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BAYEUX, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais, com base nas informações constantes no **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 00028/2023**, resolve DESIGNAR os servidores **JOSÉ OLÍMPIO DA SILVA FILHO, CHEFE DE GABINETE**, como Gestor; e **LAYANE JOYCE CRESCENCIO DE BRITO FERNANDES, SECRETARIA ADMINISTRATIVA**, para Fiscal, do contrato decorrente **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 00018/2023**, que tem como o objeto: **AQUISIÇÃO DE BRINDES PERSONALIZADOS PARA DISTRIBUIÇÃO ENTRE OS VEREADORES QUE COMPOEM A CÂMARA MUNICIPAL DE BAYEUX**, com as competentes atribuições nos termos da norma vigente, especialmente para acompanhar e fiscalizar a execução do referido contrato, respectivamente.

15ª LEGISLATURA

2º BIÊNIO

(2023)



42

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 00030/2023

TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI
CELEBRAM A CÂMARA MUNICIPAL
DE BAYEUX, POR INTERMÉDIO DO
PRESIDENTE DA CÂMARA
MUNICIPAL DE BAYEUX E A
EMPRESA AF BRITO MOREIRA - EPP –
CNPJ: 19.522.415/0001-53.
CONTRATADO ATRAVÉS DO
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO –
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº.
00018/2023, NA FORMA ABAIXO.

Pelo presente instrumento, de um lado a **CÂMARA MUNICIPAL DE BAYEUX**, Pessoa Jurídica de Direito Público, com sede na Av. Liberdade, 3445 – Centro – Bayeux – Paraíba – CEP. 58.306-000 – **CNPJ 08.606.972/0001-36**, neste ato representada pelo SIGNATÁRIO: IRANILDO DE OLIVEIRA ARAUJO, residente e domiciliado na Rua Plácido de Oliveira Lima, nº 907, Bairro Imaculada, Bayeux – PB, CEP: 58.309-180, inscrito no CPF: 840.531.944-15, portador do RG: 1.648.387, doravante denominada CONTRATANTE, e do outro lado empresa, e do outro lado a empresa **AF BRITO MOREIRA - EPP – CNPJ: 19.522.415/0001-53**, com endereço empresarial na Av. Sete de Setembro, 02 – Sala – Centro – Cipó/BA, CEP 48450-000, neste ato representado por AGENOR FELIPE BRITO MOREIRA – CPF: ***.***.***-**, doravante simplesmente CONTRATADO, decidiram as partes contratantes assinar o presente contrato, o qual se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DOS FUNDAMENTOS:

Este contrato decorre da Dispensa de Licitação acima citada, processada nos termos da Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993; Lei Complementar nº 123, de 14

Av. Liberdade, 3445
Centro, Bayeux - Paraíba
CEP. 58.306-000 - CNPJ 08.606.972/0001-36

+55 83 3232.3286
www.camara bayeux.pb.gov.br
@camaradebayeux

AF BRITO MOREIRA:1
952241500
0153
Assinado de
forma digital
por AF BRITO
MOREIRA:195
22415000153



Секретариат
Управления
Секретариат

Секретариат
Управления
Секретариат

Секретариат
Управления
Секретариат

Секретариат
Управления
Секретариат

Секретариат
Управления
Секретариат



Секретариат
Управления
Секретариат

Секретариат
Управления
Секретариат

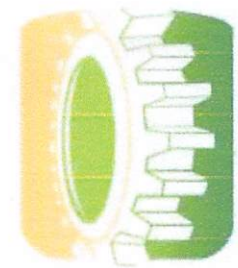
Секретариат
Управления
Секретариат

Секретариат
Управления
Секретариат

Секретариат
Управления
Секретариат

Секретариат
Управления
Секретариат





de Dezembro de 2006; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO:

O presente contrato tem por objeto: AQUISIÇÃO DE BRINDES PERSONALIZADOS PARA DISTRIBUIÇÃO ENTRE OS VEREADORES QUE COMPOEM A CÂMARA MUNICIPAL DE BAYEUX, conforme abaixo discriminado:

| ITEM | DESCRIÇÃO | UNIDADE | QUANTIDADE | VALOR UNITARIO | VALOR TOTAL |
|--------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------|------------|----------------|----------------------|
| 1 | KIT CARTEIRA TRADICIONAL EM COURO LEGITIMO COM O BRASÃO DA REPÚBLICA CONTENDO 5 ITENS: UMA CARTEIRA TRADICIONAL EM COURO COM O BRASÃO, UM CHAVEIRO EM COURO, UM BOTON EM METAL, UM ADESIVO DE CARRO E UMA CÉDULA DE IDENTIFICAÇÃO | und | 16 | R\$ 260,00 | R\$ 4.160,00 |
| 2 | NECESSÁRIE EM COURO LEGITIMO COM O BRASÃO DA REPÚBLICA | und | 19 | R\$ 241,60 | R\$ 4.590,40 |
| 3 | PRENDEDOR DE GRAVATA EM METAL | und | 16 | R\$ 60,00 | R\$ 960,00 |
| 4 | AGENDA EM COURINO PERSONALIZADA COM CANETA | und | 18 | R\$ 90,00 | R\$ 1.620,00 |
| 5 | KIT CARTEIRA ENVELOPE EM COURO LEGITIMO COM O BRASÃO DA REPÚBLICA CONTENDO 5 ITENS: UMA CARTEIRA ENVELOPE EM COURO COM O BRASÃO, UM CHAVEIRO EM COURO, UM BOTON EM METAL, UM ADESIVO DE CARRO E UMA CÉDULA DE IDENTIFICAÇÃO. | und | 03 | R\$ 440,00 | R\$ 1.320,00 |
| 6 | GARRAFA TÉRMICA, CAPACIDADE DE 500 ML | und | 19 | R\$ 225,70 | R\$ 4.288,30 |
| 7 | PASTA EXECUTIVA EM COURO LEGITIMO COM O BRASÃO DA REPÚBLICA | und | 1 | R\$ 571,30 | R\$ 571,30 |
| TOTAL | | | | | R\$ 17.510,00 |

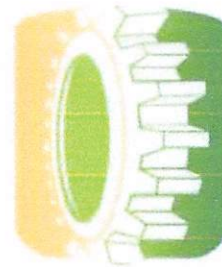
Os serviços deverão ser executados rigorosamente de acordo com as condições expressas neste instrumento, proposta apresentada, especificações técnicas correspondentes e instruções do Contratante, documentos esses que ficam fazendo partes integrantes do presente contrato, independente de transcrição; e será realizado na forma integral.

Av. Liberdade, 3445
Centro, Bayeux - Paraíba
CEP: 58.306-000 - CNPJ 08.606.972/0001-36

+55 83 3232.3286
www.camaraabayeux.pb.gov.br
@camaradebayeux

AF BRITO Assinado de
MOREIRA: forma digital
19522415 por AF BRITO
000153 MOREIRA:195
22415000153





CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR E PREÇOS:

O valor total deste contrato, a base do preço proposto, é de R\$ 17.510,00 (dezesete mil, quinhentos e dez reais), conforme consta na proposta de preços apresentada pela empresa contratada, que independente da transcrição faz parte deste contrato.

CLÁUSULA QUARTA - DO REAJUSTAMENTO EM SENTIDO ESTRITO:

Os preços contratados são fixos e irremovíveis no prazo de um ano.

Dentro do prazo de vigência do contrato e mediante solicitação do Contratado, os preços poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, na mesma proporção da variação verificada no IPCA IBGE acumulado, tomando se por base o mês de apresentação da assinatura do contrato, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o Contratante pagará ao Contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo. Fica o Contratado obrigado a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.

Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.

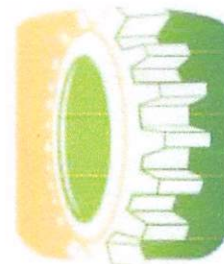
Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

Av. Liberdade, 3445
Centro, Bayeux - Paraíba
CEP. 58.306-000 - CNPJ 08.606.972/0001-36

+55 83 3232.3286
www.camarabayeux.pb.gov.br
@camarabayeux

AF BRITO Assinado de
MOREIRA forma digital
por AF BRITO
:1952241 MOREIRA:19
5000153 5224150001
53





Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

O reajuste poderá ser realizado por apostilamento.

CLÁUSULA QUINTA - DA DOTAÇÃO:

As despesas correrão por conta da seguinte dotação, constante do orçamento vigente:

01.01 – CÂMARA MUNICIPAL DE BAYEUX; 01.031.2001.2001 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES LEGISLATIVA; 3390.30.00.000 – MATERIAL DE CONSUMO;

CLÁUSULA SEXTA - DO PAGAMENTO:

O pagamento será efetuado mediante processo regular e em observância às normas e procedimentos adotados pelo Contratante, da seguinte maneira: Para ocorrer no prazo de trinta dias, contados do período de adimplemento de cada parcela.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO PRAZO E DA VIGÊNCIA:

A entrega dos itens contratados deverá ocorrer em até 15 (quinze) dias da ordem de fornecimento / ordem de pedido.

O prazo de vigência do contrato será determinado: até o final do exercício financeiro, a partir da data da assinatura do presente instrumento contratual, e será adstrito a vigência do respectivo crédito orçamentário, nos termos do artigo 57 da Lei nº 8.666, de 1993.

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE:

Efetuar o pagamento relativo ao fornecimento efetivamente realizado, de acordo com as respectivas cláusulas do presente contrato;

Av. Liberdade, 3445
Centro, Bayeux - Paraíba
CEP. 58.306-000 - CNPJ 08.606.972/0001-36

+55 83 3232 3286
www.camarabayeux.pb.gov.br
@camarabayeux

AF BRITO
MOREIRA:
19522415
000153

Assinado de
forma digital
por AF BRITO
MOREIRA:195
22415000153



SECRET
CONFIDENTIAL

SECRET
CONFIDENTIAL

SECRET

SECRET

SECRET

SECRET

SECRET

SECRET

SECRET

SECRET

SECRET

SECRET

SECRET

SECRET

SECRET

SECRET

SECRET

SECRET

SECRET

SECRET





Proporcionar ao Contratado todos os meios necessários para o fiel fornecimento contratado;

Notificar o Contratado sobre qualquer irregularidade encontrada quanto à qualidade de produto fornecido, exercendo a mais ampla e completa fiscalização, o que não exime o Contratado de suas responsabilidades contratuais e legais;

Designar representantes com atribuições de Gestor e Fiscal deste contrato, nos termos da norma vigente, especialmente para acompanhar e fiscalizar a sua execução, respectivamente, permitida a contratação de terceiros para assistência e subsídio de informações pertinentes a essas atribuições.

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO:

Executar devidamente o fornecimento descrito na Cláusula correspondente do presente contrato, dentro dos melhores parâmetros de qualidade estabelecidos para o ramo de atividade relacionada ao objeto contratual, com observância aos prazos estipulados;

Responsabilizar-se por todos os ônus e obrigações concernentes à legislação fiscal, civil, tributária e trabalhista, bem como por todas as despesas e compromissos assumidos, a qualquer título, perante seus fornecedores ou terceiros em razão da execução do objeto contratado;

Manter preposto capacitado e idôneo, aceito pelo Contratante, quando da execução do contrato, que o represente integralmente em todos os seus atos;

Permitir e facilitar a fiscalização do Contratante devendo prestar os informes e esclarecimentos solicitados;

AF BRITO Assinado de
 MOREIRA: forma digital
 19522415 por AF BRITO
 MOREIRA:195
 000153 22415000153

Av. Liberdade, 3445
 Centro, Bayeux - Paraíba
 CEP. 58.306-000 - CNPJ 08.606.972/0001-36

+55 83 3232.3286
 www.camarabayeux.pb.gov.br
 @camaradebayeux



1. *[Faint, illegible text]*

2. *[Faint, illegible text]*

3. *[Faint, illegible text]*

4. *[Faint, illegible text]*

5. *[Faint, illegible text]*

6. *[Faint, illegible text]*

7. *[Faint, illegible text]*

8. *[Faint, illegible text]*

9. *[Faint, illegible text]*

10. *[Faint, illegible text]*

11. *[Faint, illegible text]*

12. *[Faint, illegible text]*

13. *[Faint, illegible text]*

14. *[Faint, illegible text]*

15. *[Faint, illegible text]*

16. *[Faint, illegible text]*

17. *[Faint, illegible text]*

18. *[Faint, illegible text]*

19. *[Faint, illegible text]*

19. *[Faint, illegible text]*

20. *[Faint, illegible text]*

20. *[Faint, illegible text]*

21. *[Faint, illegible text]*

21. *[Faint, illegible text]*

22. *[Faint, illegible text]*

22. *[Faint, illegible text]*

23. *[Faint, illegible text]*

23. *[Faint, illegible text]*

24. *[Faint, illegible text]*

24. *[Faint, illegible text]*

25. *[Faint, illegible text]*

25. *[Faint, illegible text]*

26. *[Faint, illegible text]*

26. *[Faint, illegible text]*

27. *[Faint, illegible text]*

27. *[Faint, illegible text]*

28. *[Faint, illegible text]*

28. *[Faint, illegible text]*

28. *[Faint, illegible text]*

29. *[Faint, illegible text]*

29. *[Faint, illegible text]*

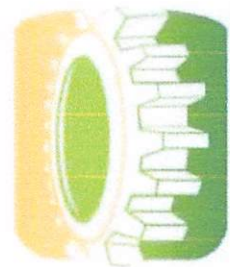
29. *[Faint, illegible text]*

30. *[Faint, illegible text]*

30. *[Faint, illegible text]*

30. *[Faint, illegible text]*





Será responsável pelos danos causados diretamente ao Contratante ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado;

Não ceder, transferir ou subcontratar, no todo ou em parte, o objeto deste instrumento, sem o conhecimento e a devida autorização expressa do Contratante;

Manter, durante a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de regularidade e qualificação exigidas no respectivo processo de contratação direta, apresentando ao Contratante os documentos necessários, sempre que solicitado.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA ALTERAÇÃO E RESCISÃO:

Este contrato poderá ser alterado com a devida justificativa, unilateralmente pelo Contratante ou por acordo entre as partes, nos casos previstos no Art. 65 e será rescindido, de pleno direito, conforme o disposto nos Arts. 77, 78 e 79, todos da Lei 8.666/93.

O Contratado fica obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem nas compras, até o respectivo limite fixado no Art. 65, § 1º da Lei 8.666/93. Nenhum acréscimo ou supressão poderá exceder o limite estabelecido, salvo as supressões resultantes de acordo celebrado entre os contratantes.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO RECEBIMENTO:

Executado o presente contrato e observadas as condições de adimplemento das obrigações pactuadas, os procedimentos e prazos para receber o seu objeto pelo Contratante obedecerão, conforme o caso, às disposições dos Arts. 73 a 76, da Lei 8.666/93.

AF BRITO Assinado de
MOREIRA: forma digital
19522415 por AF BRITO
MOREIRA:195
000153 22415000153

Av. Liberdade, 3445
Centro, Bayeux - Paraíba
CEP. 58.306-000 - CNPJ 08.606.972/0001-36

+55 83 3232 3286
www.camaraBayeux.pb.gov.br
@camaradeBayeux



1. The first part of the document is a list of names and addresses of the members of the committee.

2. The second part of the document is a list of names and addresses of the members of the committee.

3. The third part of the document is a list of names and addresses of the members of the committee.

4. The fourth part of the document is a list of names and addresses of the members of the committee.

5. The fifth part of the document is a list of names and addresses of the members of the committee.

6. The sixth part of the document is a list of names and addresses of the members of the committee.

7. THE SEVENTH PART OF THE DOCUMENT IS A LIST OF NAMES AND ADDRESSES OF THE MEMBERS OF THE COMMITTEE.

8. The eighth part of the document is a list of names and addresses of the members of the committee.

9. The ninth part of the document is a list of names and addresses of the members of the committee.

10. The tenth part of the document is a list of names and addresses of the members of the committee.

11. The eleventh part of the document is a list of names and addresses of the members of the committee.

12. THE TWELFTH PART OF THE DOCUMENT IS A LIST OF NAMES AND ADDRESSES OF THE MEMBERS OF THE COMMITTEE.

13. The thirteenth part of the document is a list of names and addresses of the members of the committee.

14. The fourteenth part of the document is a list of names and addresses of the members of the committee.

15. The fifteenth part of the document is a list of names and addresses of the members of the committee.

16. The sixteenth part of the document is a list of names and addresses of the members of the committee.

17. The seventeenth part of the document is a list of names and addresses of the members of the committee.

18. The eighteenth part of the document is a list of names and addresses of the members of the committee.

19. The nineteenth part of the document is a list of names and addresses of the members of the committee.

20. The twentieth part of the document is a list of names and addresses of the members of the committee.



CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS PENALIDADES:

A recusa injusta em deixar de cumprir as obrigações assumidas e preceitos legais, sujeitará o Contratado, garantida a prévia defesa, às seguintes penalidades previstas nos Arts. 86 e 87 da Lei 8.666/93: a – advertência; b – multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato por dia de atraso na entrega, no início ou na execução do objeto ora contratado; c – multa de 10% (dez por cento) sobre o valor contratado pela inexecução total ou parcial do contrato; d – suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo de até 02 (dois) anos; e – declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade; f – simultaneamente, qualquer das penalidades cabíveis fundamentadas na Lei 8.666/93.

Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido no prazo de 15 dias após a comunicação ao Contratado, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que o Contratado vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando for o caso, cobrado judicialmente.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA:

Nos casos de eventuais atrasos de pagamento nos termos deste instrumento, e desde que o Contratado não tenha concorrido de alguma forma para o atraso, será admitida a compensação financeira, devida desde a data limite fixada para o pagamento até a data correspondente ao efetivo pagamento da parcela. Os encargos moratórios devidos em razão do atraso no pagamento serão calculados com utilização da seguinte fórmula: $EM = N \times VP \times I$, onde: EM = encargos moratórios; N = número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; VP = valor da parcela a ser paga; e I = índice de compensação financeira, assim apurado: $I = (TX \div 100) \div 365$, sendo TX = percentual do IPCA-IBGE acumulado nos últimos doze meses ou, na sua falta, um novo índice adotado pelo Governo Federal que o substitua. Na hipótese do referido índice

1. *[Illegible text]*

2. *[Illegible text]*

3. *[Illegible text]*

4. *[Illegible text]*

СЛУЖБА ЗА ЗАШТИТУ ПРАВА ЧОВЕКА

5. *[Illegible text]*

6. *[Illegible text]*

7. *[Illegible text]*

8. *[Illegible text]*

9. *[Illegible text]*

10. *[Illegible text]*

11. *[Illegible text]*

[Illegible text]

[Illegible text]

estabelecido para a compensação financeira venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO FORO:

Para dirimir as questões decorrentes deste contrato, as partes elegem o Foro da Comarca de Bayeux/PB.

E, por estarem de pleno acordo, foi lavrado o presente contrato em 02(duas) vias, o qual vai assinado pelas partes e por duas testemunhas.

Bayeux - PB, 02 de outubro de 2023.



CÂMARA MUNICIPAL DE BAYEUX
CNPJ: 08.606.972/0001-36

SIGNATÁRIO: IRANILDO DE OLIVERA ARAUJO
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BAYEUX
CONTRATANTE

AF BRITO MOREIRA: Assinado de forma digital por AF BRITO MOREIRA:19522415000153
19522415
000153 22415000153

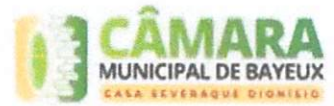
AF BRITO MOREIRA - EPP
CNPJ: 19.522.415/0001-53

SIGNATÁRIO(A): AGENOR FELIPE BRITO MOREIRA
CPF: *.***.***-****
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

Av. Liberdade, 3445
Centro, Bayeux - Paraíba
CEP. 58.306-000 - CNPJ 08.606.972/0001-36

+55 83 3232.3286
www.camarabayeux.pb.gov.br
@camaradebayeux



1. 1950-1951

2. 1952-1953

3. 1954-1955

1956-1957

CONSTITUTION

CHARTER

OF THE NATIONAL SOCIETY OF THE DAUGHTERS OF THE AMERICAN REVOLUTION

OF THE UNITED STATES OF AMERICA

AS REVISED BY THE BOARD OF DIRECTORS

| | |
|-------------|------------|
| ARTICLE I | NAME |
| ARTICLE II | OBJECTS |
| ARTICLE III | MEMBERSHIP |
| ARTICLE IV | OFFICERS |

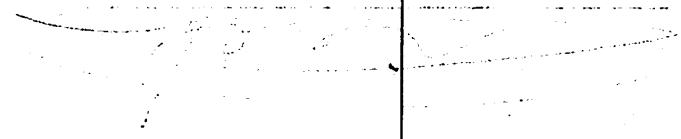
BY-LAWS

OF THE NATIONAL SOCIETY OF THE DAUGHTERS OF THE AMERICAN REVOLUTION

OF THE UNITED STATES OF AMERICA

AS REVISED BY THE BOARD OF DIRECTORS

OF THE NATIONAL SOCIETY OF THE DAUGHTERS OF THE AMERICAN REVOLUTION



ADOPTED AT THE ANNUAL MEETING HELD AT NEW YORK, N. Y., ON JANUARY 1, 1958

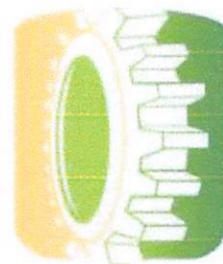
Approved by the Board of Directors of the National Society of the Daughters of the American Revolution, Inc., on this 1st day of January, 1958.

Approved by the Board of Directors of the National Society of the Daughters of the American Revolution, Inc., on this 1st day of January, 1958.

Approved by the Board of Directors of the National Society of the Daughters of the American Revolution, Inc., on this 1st day of January, 1958.

1958-1959





Karyane Yoyce Cruzêncio Brito Fernandes

Nome:

CPF nº: 081.081.204-54

Identidade nº:

AF BRITO
MOREIRA:1
952241500
0153

Assinado de
forma digital
por AF BRITO
MOREIRA:195
22415000153

Barlene Barros da Silva

Nome:

CPF nº: 065 126 594-06

Identidade nº:



**ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE BAYEUX
GABINETE DA PRESIDENCIA**

EXTRATO DE CONTRATO

INSTRUMENTO: CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 00030/2023
OBJETO: AQUISIÇÃO DE BRINDES PERSONALIZADOS PARA DISTRIBUIÇÃO ENTRE OS VEREADORES QUE COMPOEM A CÂMARA MUNICIPAL DE BAYEUX.
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 00018/2023
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 01.01 – CÂMARA MUNICIPAL DE BAYEUX;
01.031.2001.2001 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES LEGISLATIVA;
3390.30.00.000 – MATERIAL DE CONSUMO.
VIGÊNCIA: DE 02/10/2023 À 31/12/2023
ITENS: 1, 2, 3, 4, 5, 6 e 7.
VALOR: R\$ 17.510,00 (dezessete mil, quinhentos e dez reais)
CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE BAYEUX, INSCRITA NO CNPJ: 08.606.972/0001-36, SIGNATÁRIO: IRANILDO DE OLIVEIRA ARAÚJO
CONTRATADO: AF BRITO MOREIRA - EPP - CNPJ: 19.522.415/0001-53,
SIGNATÁRIO(A): AGENOR FELIPE BRITO MOREIRA - CPF: ***.***.***-**

Bayeux - PB, 02 de outubro de 2023.

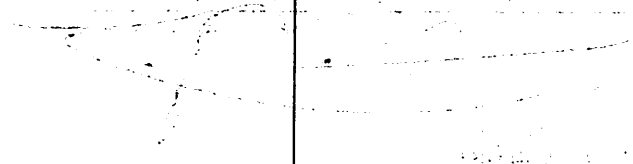
Iranildo de Oliveira Araújo
Vereador Presidente
Câmara Municipal de Bayeux – PB

СЛУЖБА ЗА ЗАШТИТУ ПРАВА
НАСТАВНИКА
Београд

Београд, 15. 11. 2023.
Број: 15.11.2023.

Универзитет
Београд

Универзитет у Београду
Филозофски факултет
Београд, 15. 11. 2023.



15. 11. 2023.

Универзитет у Београду
Филозофски факултет
Београд, 15. 11. 2023.
Број: 15.11.2023.

Универзитет у Београду
Филозофски факултет
Београд, 15. 11. 2023.
Број: 15.11.2023.

Универзитет у Београду

Филозофски факултет
Београд, 15. 11. 2023.

Универзитет у Београду
Филозофски факултет
Београд, 15. 11. 2023.



Câmara Municipal de Bayeux - Paraíba

Edição Extra – pág. 01

www.camarabayeux.pb.gov.br

02 de Outubro de 2023

MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL

| | |
|--------------------|-----------------------------------|
| Presidente: | Ver. Iranildo de Oliveira Araújo |
| 1ª Vice-Presidente | Ver. Hermerson Galdino da Silva |
| 2ª Vice-Presidente | Ver. Ivanildo de Brito Coutinho; |
| 3ª Vice-Presidente | Ver. Humberto Pereira Pessoa |
| 1ª Secretária | Ver. Daniela Dantas da Costa |
| 2ª Secretária | Ver. Francineide Barbosa de Souza |
| 3ª Secretária | Ver. Josimar Adão Varsalle |
| 4ª Secretário | Ver. Betinho da RS |

COMISSÕES PERMANENTES

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

Ver. Netinho

Ver. França

Ver. Val da Nordece

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

Ver. Val da Nordece

Ver. Netinho

Ver. Nôquinha

COMISSÃO DE OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS E OUTRAS ATIVIDADES

Ver. Nôquinha

Ver. Cal do Sesi

Ver. Hermerson Caminhoneiro

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER

Ver. Dani Dantas

Ver. Hermerson Caminhoneiro

Ver. França

COMISSÃO DE CIDADANIA, DIREITOS HUMANOS E MINORIAS

Ver. Bel Soldado

Ver. Nildo da Casa Branca

Ver. Luciano do Impacto Som

COMISSÃO DE SEGURANÇA PÚBLICA

Ver. Hermerson Caminhoneiro

Ver. Bel Soldado

Ver. Netinho

COMISSÃO DE SAÚDE

Ver. França

Ver. Val da Nordece

Ver. Dani Dantas

COMISSÃO DOS DIREITOS DA MULHER

Ver. Luciano do Impacto Som

Ver. Dani Dantas

Ver. Cal do Sesi

SECRETARIA LEGISLATIVA

PUBLICAÇÃO DE PROPOSIÇÕES, DOCUMENTOS OFICIAIS E DA CÂMARA MUNICIPAL DE BAYEUX.

PROJETOS DE LEI, PROJETOS DE LEI COMPLEMENTAR, PROJETOS DE EMENDAS, EMENDAS À LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO, PROJETOS DE DECRETO LEGISLATIVO, PARECERES DAS COMISSÕES, PROJETOS DE RESOLUÇÃO, RESOLUÇÃO, REQUERIMENTOS, ATAS E ATOS DA MESA DIRETORA E DA PRESIDÊNCIA.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA TERMO DE RATIFICAÇÃO

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BAYEUX, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais, com base nas informações constantes no **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 00028/2023**, acolhe a Nota Técnica da Comissão Permanente de Licitação, devidamente embasado no respectivo Parecer Jurídico exarado para este processo, e em cumprimento aos termos do artigo 24, caput, e inc. II, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, RATIFICA e ADJUDICA a **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 00018/2023**, que tem como o objeto: **AQUISIÇÃO DE BRINDES PERSONALIZADOS PARA DISTRIBUIÇÃO ENTRE OS VEREADORES QUE COMPOEM A CÂMARA MUNICIPAL DE BAYEUX**, em favor de: **AF BRITO MOREIRA - EPP, CNPJ: 19.522.415/0001-53**, pelo valor de **RS 17.510,00** (dezesete mil, quinhentos e dez reais) para o exercício financeiro de 2023. Em consequência, fica convocada a proponente para assinatura do instrumento de contrato, nos termos do Art. 64, caput, do citado diploma legal.

Bayeux - PB, 02 de outubro de 2023.

Iranildo de Oliveira Araújo
Vereador Presidente
Câmara Municipal de Bayeux – PB

EXTRATO DE CONTRATO

INSTRUMENTO: CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 00030/2023
OBJETO: AQUISIÇÃO DE BRINDES PERSONALIZADOS PARA DISTRIBUIÇÃO ENTRE OS VEREADORES QUE COMPOEM A CÂMARA MUNICIPAL DE BAYEUX.
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 00018/2023
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 01.01 – CÂMARA MUNICIPAL DE BAYEUX; 01.031.2001.2001 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES LEGISLATIVA; 3390.30.00.000 – MATERIAL DE CONSUMO;
VIGÊNCIA: DE 02/10/2023 À 31/12/2023
ITENS: 1, 2, 3, 4, 5, 6 e 7.
VALOR: R\$ 17.510,00 (dezesete mil, quinhentos e dez reais)
CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE BAYEUX, INSCRITA NO CNPJ: 08.606.972/0001-36, SIGNATÁRIO: IRANILDO DE OLIVEIRA ARAÚJO
CONTRATADO: AF BRITO MOREIRA - EPP - CNPJ: 19.522.415/0001-53, SIGNATÁRIO(A): AGENOR FELIPE BRITO MOREIRA - CPF: *** ** * ** *

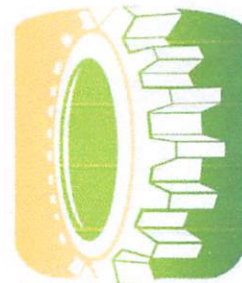
GABINETE DA PRESIDÊNCIA DESPACHO ACERCA DA GESTÃO E DA FISCALIZAÇÃO

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BAYEUX, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais, com base nas informações constantes no **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 00028/2023**, resolve DESIGNAR os servidores **JOSÉ OLÍMPIO DA SILVA FILHO, CHEFE DE GABINETE**, como Gestor; e **LAYANE JOYCE CRESCENCIO DE BRITO FERNANDES, SECRETARIA ADMINISTRATIVA**, para Fiscal, do contrato decorrente **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 00018/2023**, que tem como o objeto: **AQUISIÇÃO DE BRINDES PERSONALIZADOS PARA DISTRIBUIÇÃO ENTRE OS VEREADORES QUE COMPOEM A CÂMARA MUNICIPAL DE BAYEUX**, com as competentes atribuições nos termos da norma vigente, especialmente para acompanhar e fiscalizar a execução do referido contrato, respectivamente.

15ª LEGISLATURA

2º BIÊNIO

(2023)



ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE BAYEUX
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

DESPACHO ACERCA DA GESTÃO E DA FISCALIZAÇÃO

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BAYEUX, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais, com base nas informações constantes no **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 00028/2023**, resolve DESIGNAR os servidores JOSÉ OLÍMPIO DA SILVA FILHO, CHEFE DE GABINETE, como Gestor; e LAYANE JOYCE CRESCENCIO DE BRITO FERNANDES, SECRETARIA ADMINISTRATIVA, para Fiscal, do contrato decorrente **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 00018/2023**, que tem como o objeto: **AQUISIÇÃO DE BRINDES PERSONALIZADOS PARA DISTRIBUIÇÃO ENTRE OS VEREADORES QUE COMPOEM A CÂMARA MUNICIPAL DE BAYEUX**, com as competentes atribuições nos termos da norma vigente, especialmente para acompanhar e fiscalizar a execução do referido contrato, respectivamente.

Bayeux - PB, 02 de outubro de 2023.

Iranildo de Oliveira Araújo
Vereador Presidente
Câmara Municipal de Bayeux – PB

ASSEMBLEIA NACIONAL
CÂMARA DE DEPUTADOS
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

PROVAÇÃO DE ATOS DA ADMINISTRAÇÃO

O PRESIDENTE DA CÂMARA DE DEPUTADOS, em uso de suas atribuições legais, com base nas informações constantes no processo administrativo nº 123456789, resolveu, em conformidade com o disposto no art. 109 da Constituição Federal e no art. 10 da Lei nº 1.370/1953, aprovar o ato de nomeação de [nome] para o cargo de [cargo], em virtude de sua qualificação e experiência profissional, conforme consta dos autos do processo.

Brasília, 15 de maio de 2024.

[Assinatura]

Presidente da Câmara de Deputados
[nome]
Câmara de Deputados - Brasília

Câmara Municipal de Bayeux - Paraíba

Edição Extra – pág. 01

www.camarabayeux.pb.gov.br

02 de Outubro de 2023

MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL

| | |
|--------------------|-----------------------------------|
| Presidente: | Ver. Iranildo de Oliveira Araújo |
| 1ª Vice-Presidente | Ver. Hermerson Galdino da Silva |
| 2ª Vice-Presidente | Ver. Ivanildo de Brito Coutinho; |
| 3ª Vice-Presidente | Ver. Humberto Pereira Pessoa |
| 1ª Secretária | Ver. Daniela Dantas da Costa |
| 2ª Secretária | Ver. Francineide Barbosa de Souza |
| 3ª Secretária | Ver. Josimar Adão Varsalle |
| 4ª Secretário | Ver. Betinho da RS |

COMISSÕES PERMANENTES

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

Ver. Netinho

Ver. França

Ver. Val da Nordece

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

Ver. Val da Nordece

Ver. Netinho

Ver. Nôquinha

COMISSÃO DE OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS E OUTRAS ATIVIDADES

Ver. Nôquinha

Ver. Cal do Sesi

Ver. Hermerson Caminhoneiro

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER

Ver. Dani Dantas

Ver. Hermerson Caminhoneiro

Ver. França

COMISSÃO DE CIDADANIA, DIREITOS HUMANOS E MINORIAS

Ver. Bel Soldado

Ver. Nildo da Casa Branca

Ver. Luciano do Impacto Som

COMISSÃO DE SEGURANÇA PÚBLICA

Ver. Hermerson Caminhoneiro

Ver. Bel Soldado

Ver. Netinho

COMISSÃO DE SAÚDE

Ver. França

Ver. Val da Nordece

Ver. Dani Dantas

COMISSÃO DOS DIREITOS DA MULHER

Ver. Luciano do Impacto Som

Ver. Dani Dantas

Ver. Cal do Sesi

SECRETARIA LEGISLATIVA

PUBLICAÇÃO DE PROPOSIÇÕES, DOCUMENTOS OFICIAIS E DA CÂMARA MUNICIPAL DE BAYEUX.

PROJETOS DE LEI, PROJETOS DE LEI COMPLEMENTAR, PROJETOS DE EMENDAS, EMENDAS À LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO, PROJETOS DE DECRETO LEGISLATIVO, PARECERES DAS COMISSÕES, PROJETOS DE RESOLUÇÃO, RESOLUÇÃO, REQUERIMENTOS, ATAS E ATOS DA MESA DIRETORA E DA PRESIDÊNCIA.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA TERMO DE RATIFICAÇÃO

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BAYEUX, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais, com base nas informações constantes no **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 00028/2023**, acolhe a Nota Técnica da Comissão Permanente de Licitação, devidamente embasado no respectivo Parecer Jurídico exarado para este processo, e em cumprimento aos termos do artigo 24, caput, e inc. II, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, RATIFICA e ADJUDICA a **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 00018/2023**, que tem como o objeto: **AQUISIÇÃO DE BRINDES PERSONALIZADOS PARA DISTRIBUIÇÃO ENTRE OS VEREADORES QUE COMPOEM A CÂMARA MUNICIPAL DE BAYEUX**, em favor de: **AF BRITO MOREIRA - EPP, CNPJ: 19.522.415/0001-53**, pelo valor de **RS 17.510,00** (dezesete mil, quinhentos e dez reais) para o exercício financeiro de 2023. Em consequência, fica convocada a proponente para assinatura do instrumento de contrato, nos termos do Art. 64, caput, do citado diploma legal.

Bayeux - PB, 02 de outubro de 2023.

Iranildo de Oliveira Araújo
Vereador Presidente

Câmara Municipal de Bayeux - PB

EXTRATO DE CONTRATO

INSTRUMENTO: CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 00030/2023
OBJETO: AQUISIÇÃO DE BRINDES PERSONALIZADOS PARA DISTRIBUIÇÃO ENTRE OS VEREADORES QUE COMPOEM A CÂMARA MUNICIPAL DE BAYEUX.
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 00018/2023
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 01.01 - CÂMARA MUNICIPAL DE BAYEUX; 01.031.2001.2001 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES LEGISLATIVA; 3390.30.00.000 - MATERIAL DE CONSUMO.
VIGÊNCIA: DE 02/10/2023 À 31/12/2023
ITENS: 1, 2, 3, 4, 5, 6 e 7.
VALOR: R\$ 17.510,00 (dezesete mil, quinhentos e dez reais)
CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE BAYEUX, INSCRITA NO CNPJ: 08.606.972/0001-36, SIGNATÁRIO: IRANILDO DE OLIVEIRA ARAÚJO
CONTRATADO: AF BRITO MOREIRA - EPP - CNPJ: 19.522.415/0001-53, SIGNATÁRIO(A): AGENOR FELIPE BRITO MOREIRA - CPF: ***-**-****

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DESPACHO ACERCA DA GESTÃO E DA FISCALIZAÇÃO

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BAYEUX, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais, com base nas informações constantes no **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 00028/2023**, resolve DESIGNAR os servidores **JOSÉ OLÍMPIO DA SILVA FILHO**, CHEFE DE GABINETE, como Gestor; e **LAYANE JOYCE CRESCENCIO DE BRITO FERNANDES**, SECRETARIA ADMINISTRATIVA, para Fiscal, do contrato decorrente **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 00018/2023**, que tem como o objeto: **AQUISIÇÃO DE BRINDES PERSONALIZADOS PARA DISTRIBUIÇÃO ENTRE OS VEREADORES QUE COMPOEM A CÂMARA MUNICIPAL DE BAYEUX**, com as competentes atribuições nos termos da norma vigente, especialmente para acompanhar e fiscalizar a execução do referido contrato, respectivamente.

15ª LEGISLATURA

2º BIÊNIO

(2023)

Câmara Municipal de Bayeux - Paraíba

Edição Extra – pág. 02

www.camarabayeux.pb.gov.br

02 de Outubro de 2023

MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL

| | |
|--------------------|-----------------------------------|
| Presidente: | Ver. Iranildo de Oliveira Araújo |
| 1º Vice-Presidente | Ver. Hermerson Galdino da Silva |
| 2º Vice-Presidente | Ver. Ivanildo de Brito Coutinho; |
| 3º Vice-Presidente | Ver. Humberto Pereira Pessoa |
| 1ª Secretária | Ver. Daniela Dantas da Costa |
| 2ª Secretária | Ver. Francineide Barbosa de Souza |
| 3ª Secretária | Ver. Josimar Adão Varsalle |
| 4º Secretário | Ver. Betinho da RS |

COMISSÕES PERMANENTES

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

Ver. Netinho

Ver. França

Ver. Val da Nordece

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

Ver. Val da Nordece

Ver. Netinho

Ver. Nôquinha

COMISSÃO DE OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS E OUTRAS ATIVIDADES

Ver. Nôquinha

Ver. Cal do Sesi

Ver. Hermerson Caminhoneiro

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER

Ver. Dani Dantas

Ver. Hermerson Caminhoneiro

Ver. França

COMISSÃO DE CIDADANIA, DIREITOS HUMANOS E MINORIAS

Ver. Bel Soldado

Ver. Nildo da Casa Branca

Ver. Luciano do Impacto Som

COMISSÃO DE SEGURANÇA PÚBLICA

Ver. Hermerson Caminhoneiro

Ver. Bel Soldado

Ver. Netinho

COMISSÃO DE SAÚDE

Ver. França

Ver. Val da Nordece

Ver. Dani Dantas

COMISSÃO DOS DIREITOS DA MULHER

Ver. Luciano do Impacto Som

Ver. Dani Dantas

Ver. Cal do Sesi

SECRETARIA LEGISLATIVA

PUBLICAÇÃO DE PROPOSIÇÕES, DOCUMENTOS OFICIAIS E DA CÂMARA MUNICIPAL DE BAYEUX.

PROJETOS DE LEI, PROJETOS DE LEI COMPLEMENTAR, PROJETOS DE EMENDAS, EMENDAS À LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO, PROJETOS DE DECRETO LEGISLATIVO, PARECERES DAS COMISSÕES, PROJETOS DE RESOLUÇÃO, RESOLUÇÃO, REQUERIMENTOS, ATAS E ATOS DA MESA DIRETORA E DA PRESIDÊNCIA.

Bayeux - PB, 02 de outubro de 2023.

Iranildo de Oliveira Araújo
Vereador Presidente
Câmara Municipal de Bayeux – PB

15ª LEGISLATURA

2º BIÊNIO

(2023)

SECRET
INSTRUMENT
INSTRUMENT

CONSTITUTION OF THE UNITED STATES

ARTICLE I

SECTION 1

ALL LEGISLATIVE POWERS

SHALL BE VESTED IN A CONGRESS

WHICH SHALL CONSIST OF A SENATE

AND A HOUSE OF REPRESENTATIVES

AND EACH HOUSE SHALL BE THE

JEOPARDY OF THE PEOPLE

SECTION 2

CLAUSE 1

THE HOUSE OF REPRESENTATIVES

SHALL BE COMPOSED OF MEMBERS

CHOOSE IN EACH STATE

NUMBER OF REPRESENTATIVES

SHALL BE BASED UPON

POPULATION

SECTION 3

CLAUSE 1

NO REPRESENTATIVE SHALL

BE UNDER THE AGE OF 25

AND SEVEN YEARS

AND SEVEN YEARS

AND SEVEN YEARS

SECTION 4

CLAUSE 1

THE HOUSE OF REPRESENTATIVES

SHALL CHOOSE ITS SPEAKER

AND OTHER OFFICERS

AND SHALL DETERMINE

THE RULES OF EACH HOUSE

AND SHALL KEEP RECORDS

AND JOURNAL OF PROCEEDINGS

AND SHALL PUBLISH THE

SECTION 5

CLAUSE 1

THE HOUSE OF REPRESENTATIVES

SHALL CHOOSE ITS CLERK

AND SHALL DETERMINE

THE RULES OF EACH HOUSE

AND SHALL KEEP RECORDS

AND JOURNAL OF PROCEEDINGS

AND SHALL PUBLISH THE

SECTION 6

CLAUSE 1

THE HOUSE OF REPRESENTATIVES

SHALL CHOOSE ITS CLERK

SECTION 7

SECTION 8

SECTION 9

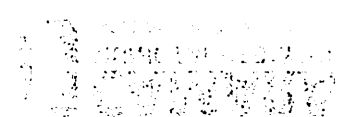
SECTION 10

SECTION 11

SECTION 12

SECTION 13

SECTION 14



SECRET

